

01034
Nº RUDC

187-1

19



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

1º VOLUME

Relator, o Senhor Ministro

HÉLIO REGATO

RECURSO ORDINÁRIO

DISSÍDIO^{EM} COLETIVO

6a. REGIÃO

RECORRENTE FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNDAÇÃO SESP

Advogado Dr. Geraldo Antunes de Araújo (fls 545)

RECORRIDO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS E FEDERAÇÃO NACIONAL DOS
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Advogado Dr. Ilmar de O. Caldas (fls09) e
Dr. Braz Lamarca Júnior (fls 59)

08 MAI 1990



JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT DC- 26/85

I VOLUME

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

PAUSA DE JULGAMENTO

DIAS: 12/02/87

Suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS

Adv: Ilmar de Oliveira Caldas

JULGADO EM

26/02/87

Suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE

SERVIÇOS DE SAÚDE.

Advogados: Brag, Barreiros, Gomes, Hyuarlei
Serafim

Processo: ACEIO-AL

RELATOR: JUIZA IRENE QUEIROZ

Relator Juiz REVISOR: JUIZ JOEZIL BARROS

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto

de 19 86, nesta cidade de Recife

autuo a presente Dissídio Coletivo

Ilmar de Oliveira Caldas

Diretora do Serviço de Cadastro Processual



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

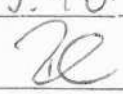
Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

02
pe

EXM^o SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 6^a Região

TRT - SEXTA REGIÃO	
Livro	DC
Proc.	26/85
Data	30/08/85
Hora	13:40
	
Serv. Cadast. Processual	

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS; nova denominação social do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representado pelo seu Presidente infra-assinado e com a assistência de seu procurador e advogado legalmente constituído, vem perante V.Exa., suscitar processo de DISSIDIO COLETIVO contra:

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, entidade sindical de Grau Superior e de âmbito Nacional, com sede à rua 24 de Maio nº 208 - 13º andar, cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo:

1. Inexiste na base territorial do Sindicato Suscitante entidade sindical representativa da Categoria Econômica, impondo-se portanto a convocação da entidade de âmbito Nacional, conforme permissivo do art. 857, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

2. Instaurado o processo de Dissídio coletivo na esfera administrativa, conforme convocação da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em Alagoas, este não logrou êxito, mormente porque a Federação ora Suscitada alegou:

"1- Não se constitui rotina nesta Federação a formalização de Dissídio Coletivo de Trabalho e nem muito menos está a DD Presidência autorizada à conduzi-la

"2- Idêntico procedimento se aplica a Acordos Coletivos de Trabalho".

Sealdy



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

2 03
12

"3- Louvando-se esta entidade no permissível legal Constante do art.616, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, espera e requer se digne Vossa Excelência de declinar ao Sindicato interessado, deste Estado, a recusa, solicitando-lhe a Instauração perante o Egrégio Tribunal Regional da 6.ª Região, do competente Dissídio Coletivo, ocasião em que poderá até ser formalizado acordo no citado processo (documento cópia em anexo);"

3. Evidente, portanto, que foram esgotadas as medidas administrativas relativas à formalização do Dissídio correspondente, conforme se infere da Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em Alagoas(doc. anexo).

4. Como é notório, o aumento do custo de vida tornou insuficiente os salários que vem sendo pagos aos trabalhadores, desse modo impondo-se uma revisão anual nas remunerações e demais vantagens ~~das~~ integrantes da Categoria Profissional representada pelo suscitante, sob pena de desrespeito ao disposto no art. 766, da Consolidação das Leis do Trabalho;

5. Por esse motivo os associados do requerente, reunidos em Assembléia Geral, regularmente processada, decidiram pleitear DISSIDIO COLETIVO, segundo as cláusulas seguintes que devem presidir a negociação coletiva:

PRIMEIRA: A vigência deste Dissídio Coletivo de Trabalho é de 01.11.1985 a 30.10.1986 - doze meses;

SEGUNDA: O presente Dissídio Coletivo de Trabalho abrange as Categorias Profissionais e Econômica, representadas pelas entidades convenentes;

TERCEIRA: Os salários percebidos em outubro deste ano são reajustados à razão de 100% (cem por cento) do INPC, fixado através da Fundação IBGE, referente ao mês de novembro do corrente ano, não podendo ser inferiores ao salário mínimo profissional acordado neste instrumento e vigente a partir de 1º de novembro de 1985:

- a) - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DE LABORATÓRIOS - importância equivalente a 03 (três) salários mínimos;

Localizar



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

3/04
pe

- b) - AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DE LABORATÓRIOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, PARTEIRA PRÁTICA, PRÁTICO DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, - importância equivalente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos;
- c) - PESSOAL ADMINISTRATIVO, DE RECEPÇÃO OU DE SECRETARIA - importância equivalente a 02 (dois) salários mínimos;
- d) ATENDENTES DE ENFERMAGEM - importância equivalente a 1,70 (hum salário + 70%) salário mínimo;
- e) - COZINHEIROS, COPEIROS, LAVADEIROS, CLADEREIROS E COSTUREIROS - importância equivalente a 1,50 (hum salário + 50%) salário mínimo; e,
- f) - DEMAIS EMPREGADOS - importância equivalente a 1,30 (Hum salário + 30%), salário mínimo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se da aplicação desta cláusula aqueles empregados regidos pelas disposições da Lei n.º 3.999, de 15.12.61;

QUARTA: Os salários e os pisos reajustados em 1.º de novembro de 1985 serão acrescidos de 5% (cinco por cento), na mesma data, a título de produtividade, e mais 20 % (vinte por cento) em caráter de reposição salarial.

QUINTA: Em 1.º de fevereiro de 1986, os salários e os pisos terão um reajuste trimestral, à razão de 50 (cinquenta por cento) do INPC referente ao mês de janeiro de 1986, cujo índice será compensado em 1.º de maio de 1986, em relação ao INPC deste mês e incidente sobre os salários e pisos vigentes em fevereiro de 1986.

SEXTA: As Empresas adotarão, mediante escalas semanais ou mensais de revezamentos, os seguintes horários de trabalho:

1.º turno - das 7 às 13hs;

2.º turno - das 13 às 19hs;

3.º turno - das 19 às 07hs, com intervalo mínimo de 36 hs. entre jornadas, e, assegurado o descanso semanal remunerado: para pessoal paramédico; e, de 8 às 12 e das 14 às 18hs, de segundas às sextas-feira, admitindo-se a escala em plantões nos dias de sábados: para pessoal administrativo, de secretaria e de laboratórios de análises.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao empregado o pagamento previsto na legislação trabalhista, quando convocado para trabalhar dia de folga semanal, resguardado o direito a esta folga em dia subsequente e a alternância dos domingos.

ppalduf.

5
B



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

u/ 05
22

SÉTIMA: O pagamento das verbas rescisórias deverá ser efetuado até o máximo de 10 (dez) dias após a data do desligamento, sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário do empregado até a data do efetivo pagamento. Cessará a responsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao SINDICATO. PARÁGRAFO ÚNICO - As Empresas se obrigam, durante a vigência deste DISSÍDIO, a enviar ao SINDICATO, mensalmente, relação das admissões e dispensas dos profissionais, de acordo com a Lei Federal nº 4.923.

OITAVA: As infrações cometidas contra as disposições deste DISSÍDIO serão punidas pela Justiça do Trabalho em Alagoas, mediante representação do SINDICATO ou das EMPRESAS, de conformidade com as seguintes normas:

- a) Para as EMPRESAS - multa de 15(quinze) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor do SINDICATO;
- b) Para o SINDICATO - multa de 7,5(sete e meio) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor da Federação,

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o fiel cumprimento do disposto nesta cláusula, o SINDICATO, através da Diretoria Executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado, com objetivo de proceder a devida fiscalização.

NONA: Verificando-se atraso no pagamento mensal dos salários ora acordados, sobre estes incidirão juros de 02% (dois por cento) ao mês e correção monetária prevista na legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As EMPRESAS que deixaram de recolher ao SINDICATO, dentro do prazo estabelecido por Lei, as contribuições associativas mensais de 1% (hum por cento) incorrerão nas penalidade previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT art. 600).

DÉCIMA: As parcelas do aumento ora concedido que excedam o índice de reconstituição salarial previsto na legislação vigente, serão absorvidas pela economia das EMPRESAS, sem transferência das mesmas para preços de produtos e serviços.

DÉCIMA PRIMEIRA: Por solicitação do SINDICATO, as EMPRESAS se obrigam a liberar os empregados detentores de mandato sindical, na Diretoria Executiva, como Presidente, Secretário e Tesoureiro, a partir da vigência da presente DISSÍDIO, sem prejuízo dos seus salários, inclusive gratificação e vantagens.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será dispensada frequência dos delegados Oficiais do SINDICATO, que participarem de Congressos, Conferências, Encontros e Reuniões Oficiais das entidades representativas da Categoria.

Localizar



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

DÉCIMA SEGUNDA: As EMPRESAS divulgarão a data fixada para eleição dos representantes da CIPA, com pelo menos 30 dias de antecedência, dando publicidade interna da convocação e do resultado da eleição, enviando cópia ao SINDICATO até o décimo dia posterior ao de cada publicação.

DÉCIMA TERCEIRA: É garantida a estabilidade no emprego à gestante, desde a concepção e até 90 (noventa) dias após o término do benefício previdenciário respectivo, mediante a devida comprovação, através de atestado médico oficial, entregue até a data do pagamento das verbas rescisórias.

DÉCIMA QUARTA: Fica garantido o emprego ao funcionário vítima de acidente do trabalho, a partir do momento do acidente e até 60 (sessenta) dias após o seu retorno ao trabalho, desde que o seu afastamento tenha sido por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;

DÉCIMA QUINTA: É garantia de todo empregado substituto perceber salário idêntico ao do substituído, desconsideradas as vantagens pessoais;

DÉCIMA SEXTA: É garantido ao empregado estudante o abono de sua falta ao trabalho, quando da prestação de exames escolares em horário diverso das atividades escolares normais, desde que seja o empregador comunicado com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas e comprovada a participação posteriormente;

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado receberá facilidades da Empresa, para adequação de seu horário de trabalho, quando se matricular em curso atinente à sua profissão, possibilitando o seu aperfeiçoamento técnico.

DÉCIMA SÉTIMA: Ficam obrigados os empregados a fornecerem os comprovantes de pagamento, com a sua identificação e conterdo a discriminação de todas as verbas pagas e dos descontos efetuados;

DÉCIMA OITAVA: É obrigatória a anotação, na CTPS, da efetiva função exercida pelo empregado, bem como todas as parcelas que compõem a sua remuneração;

DÉCIMA NONA: Somente será utilizada a contratação a título experimental, para os casos em que o empregado irá exercer função especializada (com exigência de certificado), caso em que o prazo estipulado não poderá exceder o mínimo de 30 (trinta) dias, só cabendo rescisão antecipada em caso de cometimento de falta grave;

VIGÉSIMA: O adicional de horas extraordinárias, em qualquer hipótese, será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da hora normal;

Salvador



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas**

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica assegurada uma gratificação, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo regional que será paga, ao empregado, por ocasião da concessão das férias, desde que este não tenha dado, no período aquisitivo, nenhuma ausência ao serviço, excetuadas as hipóteses de justificação legal;

VIGÉSIMA SEGUNDA: No mês de novembro deste ano, as Empresas descontarão de todos os seus empregados a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração, em favor do Sindicato representativo da Categoria Profissional, para formação de um Fundo Social, ressalvando-se porém aos empregados o direito de se oporem a aludido desconto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A oposição poderá ser exercida até no máximo 10 (dez) dias úteis após a publicação do acórdão deste Dissídio, em formulário próprio em três (3) vias, ficando a original arquivada no Sindicato Profissional e as demais vias com autenticação do protocolo, uma em poder do empregado oponente e a outra entregue ao empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As importâncias descontadas serão recolhidas até o dia 10.12.1985, ao Banco do Brasil S/A C/C nº 5.363-5, aplicável o art. 600 da CLT, no caso de impontualidade.

VIGÉSIMA TERCEIRA: Ratificam-se as disposições dos Acordos anteriores firmados com as respectivas Empresas e DC 28/81, naquilo que não contrarie os dispositivos deste instrumento;

VIGÉSIMA QUARTA: Os entendimentos, com vista à efetivação de nove DISSÍDIO Coletivo de Trabalho, para o período de 01.11.1986 a 30.10.1987, deverão ser iniciadas com 60 (sessenta) dias antes do término de vigência norma coletiva;

VIGÉSIMA QUINTA: As partes elegem competência exclusiva da Justiça do Trabalho, com renúncia expressa de qualquer outra, para dirimir as dúvidas resultantes do presente. ~~anexas~~.

6. Por outro lado, serve de base para a conciliação a proposta de Dissídio Coletivo de Trabalho já anteriormente remetido à entidade suscitada.

7. A presente petição vai acompanhada dos seguintes documentos:

7.1 - Procuração em nome do advogado do SINDICATO;

7.2 - Cópia dos editais de convocação da assembléia que autorizou a propositura da relação de associados que compareceram à assembléia;

Local



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

7/08
RL

7.3 - Cópias dos três últimos Acordos
Coletivos de Trabalho;

7.4 - Cópias da petição inicial destina-
das à remessa aos suscitados.

8. Pelo exposto, o suscitante vem reque-
rer a V.Exa. que se digne determinar a citação dos suscitados, prosseguin-
do-se na forma da Lei e julgando-se, afinal, procedente o pedido.

P.Deferimento

Recife, 30 de agosto de 1985

Localdey.

Bel. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS
OAB 905 AL.

Jose Bernardo da Silva
JOSE BERNARDO DA SILVA
Presidente

ANEXOS: 10 Documentos *[assinatura]*

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, advocacia

instrumento de
procuração

Doc. 01
09
pe

Outorgante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, nova denominação social do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE NEFERMAGEM, TÉCNICOS, OUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representado pelo seu Presidente, com sede à rua 16 de Setembro, 83, bairro Levada, nesta Capital.

Outorgado:

Dr. ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS, Brasileiro, Casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Alagoas sob nº 905, com escritório à rua Cons. Lourenço de Albuquerque nº 261, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

Poderes:

Para que, em seu(s) nome(s), como se presente(s) fosse (m), em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, possa requerer tudo o que for em Direito permitido, usando os poderes gerais e especiais da cláusula "ad iudicia", podendo mais acordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitações e subs tabelar esta em que lhe convier, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, o que tudo dará(ão) por firme e valioso, a bem deste mandato./*

Maceió 29, de Agosto de 1985

Jose Bernardino Silva
José Bernardo da Silva
Presidente

Cartório do 3.º Ofício	Fez-se a litta de José
TABELIA	Bernardo da Silva, porfi
Claudio Maria da Silva	29 de Agosto de 1985
Roberto Manoel da Silva	da verdade
Av. Cordeiro Lima, 25	
Maceió - Alagoas	

"SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS"

MTb-24430-002.929/84 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, e considerando o que consta do processo MTb. nº 24430.002929/84, inclusive anuência do Sindicato da respectiva classe e inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador, RESOLVO, com fundamento nas disposições do Art. 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa WEG ACIONAMENTOS S/A, estabelecida à Rua João Inúvil, 3000, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-24430-002.006/85 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, e considerando o que consta do processo MTb. nº 24430.002006/85, inclusive anuência do Sindicato da respectiva classe e inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador, RESOLVO, com fundamento nas disposições do artigo 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa WALTER S/A Indústria e Comércio, estabelecida à Rua José Debe, 1585, Blumenau, Estado de Santa Catarina, a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-24260-014.842/84 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, e considerando o que consta do processo MTb. nº 24260.014842/84, inclusive anuência dos empregados e inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador, RESOLVO, com fundamento nas disposições do Art. 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa LPC Indústrias Alimentícias S/A, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, nº 611 e à Rodovia Pocos de Caldas-Cascata, Km 04, Pocos de Caldas, Estado de Minas Gerais, a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-24430-001.139/84 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, e considerando o que consta do processo MTb. nº 24430-001.139/84, inclusive anuência dos empregados e inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador, RESOLVO com fundamento nas disposições do Art. 71 parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa MALHAS LANCASTER LTDA, estabelecida à Rua General Osório, 1186, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-24430-002.962/84 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, e considerando o que consta do processo MTb. nº 24430-002.962/84, inclusive anuência do Sindicato da respectiva classe e inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador, RESOLVO, com fundamento nas disposições do Art. 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa WEG MÁQUINAS S.A., estabelecida à Rua João Inúvil, 3000, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

MTb-24000-003.549/85-Ap-24000-008.306/85 - De acordo com o pronunciamento da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 82 da Portaria 3.437/74, RESOLVO conhecer do recurso interposto por Pedro de Faria Burnier, Prana Kayor Ulrich Frecher Reisky Von Dubnitz e Klynson Paulinetti contra as eleições realizadas na Confederação Nacional da Agricultura em 15 de julho deste ano, e negar-lhe provimento, por ausência de fundamentação legal. Publique-se e Transmite-se. Em, 12 de agosto de 1985. PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI.

DESPACHOS DE 08 de agosto de 1985

MTb-24000-006.866/85 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria nº 3.123, de 29.7.81, RESOLVO homologar a Portaria nº 29, de 02.05.85, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão, relativa a prorrogação de mandato da atual diretoria do Sindicato dos Annunadores de Pindaré-Mirim.

MTb-24000-006.867/85 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria nº 3.123, de 29.7.81, RESOLVO homologar a Portaria nº 29, de 03.6.85, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, relativa ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Cachoeiro de Itapemirim.

MTb-24370-019.454/84 - Considerando o que dos autos consta e de acordo com a proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais, RESOLVO, no uso da competência que me confere a Portaria nº 3.123, de 29.7.81, reafirmar as alterações introduzidas nos Estatutos Sociais do Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do parecer daquela Subsecretaria. PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI.

Comissão de Enquadramento Sindical

RESOLUÇÕES
MTb - 304.139/83

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, solicita o enquadramento sindical da PADARIA E CONFETARIA BUCHALA LTDA., estabelecida à Rua Manoel Buchala nº 160 - SP. CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas pela empresa; CONSIDERANDO o apurado em diligência; CONSIDERANDO o que dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator opinar pelo enquadramento da PADARIA E CONFEITARIA BUCHALA LTDA., na categoria econômica Indústria de panificação e Confeitaria do 19 grupo - Indústria de Alimentação do plano da CNI e seus empregados, ressalvados os diferenciados, na paritária categoria profissional. Brasília, 26 de janeiro de 1985. RAYMUNDO MENEZES DINIZ - Relator; DEA ULLMANN MORAES - Presidente da CES - Substituta.

MTb - 304.499/83

VISTOS E RELATADOS estes autos a FINASA LEASING - Arrendamento Mercantil S.A., com sede à Alameda Santos, 1827, 5º andar - São Paulo, requer seu enquadramento sindical; CONSIDERANDO o Estatuto Social; CONSIDERANDO a relação de empregados; CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator opinar pelo enquadramento da firma FINASA LEASING - Arrendamento Mercantil S.A. e seus empregados na categoria econômica "Empresas de Arrendamento Mercantil" do 39 grupo - Agentes Autônomos do Comércio, do plano da CNI e seus empregados, ressalvados os diferenciados, na paritária categoria profissional. Brasília, 23 de julho de 1985. RAYMUNDO MENEZES DINIZ - Relator; DEA ULLMANN MORAES - Presidente da CES - Substituta.

MTb - 24370 000.474/84

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO, solicita o recolhimento da contribuição sindical do pessoal técnico administrativo da FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Dr. Francisco Portela nº 194, Paraíso, São Gonçalo, RJ. CONSIDERANDO que a empresa constituiu-se em uma Faculdade de formação de Professores das mais variadas áreas do ensino; CONSIDERANDO o apurado em diligência; CONSIDERANDO a relação dos empregados e suas respectivas funções; CONSIDERANDO o que mais dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator opinar pelo enquadramento da FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO na categoria econômica "Entidade mantenedora de estabelecimentos de ensino superior", do 19 grupo - estabelecimentos de ensino - do plano da Confederação Nacional de Educação e Cultura e seus empregados, exceção feita aos diferenciados, na categoria profissional correspondente. Brasília, 22 de julho de 1985. RAYMUNDO MENEZES DINIZ - Relator; DEA ULLMANN MORAES - Presidente da CES - Substituta.

MTb - 24440 001.488/84

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO solicita o enquadramento sindical da empresa PADARIA SÃO GABRIEL LTDA., situada à Rua Gabriel, 490 - Santo André - SP. CONSIDERANDO a relação de empregados e suas funções; CONSIDERANDO que a atividade preponderante é a produção e artigos de confeitaria; CONSIDERANDO que dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator opinar pelo enquadramento da firma objeto destes autos na categoria econômica "Indústria de Panificação e Confeitaria" do 19 grupo - Indústria de Alimentação, do plano da CNI e seus empregados, ressalvados os diferenciados, na paritária categoria profissional. Brasília, 22 de julho de 1985. RAYMUNDO MENEZES DINIZ - Relator; DEA ULLMANN MORAES - Presidente da CES - Substituta.

MTb - 24440.001.514/84

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, solicita o enquadramento sindical da empresa PANIFICADORA KARY LTDA, situada à Rua Almeida, 626, Jardim Santo André-SP. CONSIDERANDO a relação de empregados e suas funções; CONSIDERANDO que a atividade preponderante é a fabricação e artigos de confeitaria; CONSIDERANDO que não vende refeições preparadas; CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator opinar pelo enquadramento da firma objeto destes autos na categoria econômica "Indústria de Panificação e Confeitaria" do 19 grupo - Indústrias de Alimentação, do plano da CNI e seus empregados, ressalvados os diferenciados, na paritária categoria profissional. Brasília, 22 de julho de 1985. RAYMUNDO MENEZES DINIZ - Relator; DEA ULLMANN MORAES - Presidente da CES - Substituta.

MTb - 24210 001.545/84

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS apresenta denúncia contra a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, pela não aplicação, por parte desta, da convenção coletiva aos vigilantes que nela trabalham, desrespeitando a data-base da categoria. CONSIDERANDO que a empresa JUIZ de Fora de Serviços Gerais Ltda já foi enquadrada por esta CES na categoria econômica "Empresas de asseio e conservação", do 59 grupo - Trabalho e Hospitalidade - do plano da CNI e seus empregados, ressalvados os diferenciados legais, na paritária categoria profissional; CONSIDERANDO inexistir no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o

VI
DI
to
Cr
cri
fal
fei
a C
de,
da
CAC
CNI
ria
Rel.

VIS
INI
men
Sen
rel
pon
que
tos
dini
lo e
Indu
ment
dos,
RAM
CES

VISTO
INDUS
mento
el Co
prega
fabric
feição
VE a C
idade
da fir
ficação
da CNI
tesori
DINIZ

VISTO
INDUS
mento
el Co
prega
fabric
feição
VE a C
idade
da fir
ficação
da CNI
tesori
DINIZ

VISTOS
INDUS
mento
a rua
de em
te e o
vende
RESOLV
unanimi
to da f
nificação
na C
categor
DINIZ -

Na data da Aprovação deste Estatuto, foi eleita a 1ª Diretoria da Federação das Associações de Moradores do Estado de Alagoas, ficando assim constituída:

COORDENADOR: Lauro José Pedrosa Lima - brasileiro, alagoano, casado, funcionário público; Endereço: Av. Adelfa Rosa, 1374 - Jatiúca-AL; CPF-112.169.34.72; Jorge Tadeu Jacobá Correia - brasileiro, alagoano, casado, arquiteto; Endereço: Av. Apolo, 39, Tabuleiro dos Martins-AL; Endereço: CPF-140.620.04.34; Heleno Pedro da Silva - brasileiro, alagoano, casado, motorista; Endereço: Rua Primeira dos Índios, 40 - Cruz das Almas-AL; CPF-112.169.34.72; Heráclito Capelloso - brasileiro, alagoano, casado, gerente de tintil; Endereço: Rua da Frota, 3 - Fátima Velha-AL; CPF-060.700.4.63; Raul Vicente de Queiroz - brasileiro, alagoano, casado, violonista; Endereço: Rua Fe. Cícero, 67-Vila B. e J. -AL; CPF-139.511.34.20.

DI. 200.25: Paulo de Jesus Carvalho Brito - brasileiro, pernambucano, casado, funcionário público; Endereço: Rua Anup de Melo, 166-AL; CPF-46.227.174-66; Antonio Viana de Lima - brasileiro, alagoano, casado, comerciante; Endereço: Conj. Eustáquio Gomes de Melo, quadra 24, Tabuleiro dos Martins-AL; CPF-039.23.194-04; Dr. João Feliciano de Assis - brasileiro, alagoano, casado; Endereço: Rua Antonio A. de S. - São Francisco-AL; Endereço: Rua dos Índios; CPF-04.94.3674.91; Eures Tadeu Cliveira Barbosa - brasileiro, alagoano, solteiro, engenheiro civil; Endereço: Rua São José - Centro - Arapilonga; CPF-059.723.5.7; Clá Antonio Manoel Aguiar dos - brasileiro, alagoano, desquitado, bancário; Endereço: Rua Procopio Junior, 365 - Estância-AL; CPF-005.299.4/49; Daniel Soares Silva - brasileiro, alagoano, comerciante; Endereço: Rua do Areão, 25 - Desterro; CPF-118.161.004.63

Maceió (AL), 19 de agosto de 1984.

Editais e Avisos

MATADOURO FRIGORÍFICO DE ALAGOAS S/A - MAPRIAL -
C.G.C./M.F. Nº 12.199.121/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do Matadouro Frigorífico de Alagoas S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem sucessivamente no dia 19 de abril de 1985, às 16:00h, em sua sede social na Rodovia BR-101 sul, KM-08, no município de Satuba, neste Estado de Alagoas, a fim de se deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Assembleia Geral Ordinária:

- Apreciar o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de resultados correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº 6.404/76);
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- Elegar os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para exercício de 1985;

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Elegar o Capital Social mediante a incorporação de recursos e Fundos Disponíveis existentes na contabilidade da Empresa com a consequente alteração do artigo 13 dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade
Satuba, 02 de abril de 1985
(30.07.10-11) A DIRETORIA

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS

Edital da Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e a Legislação Sindical, convoca os associados trabalhadores desta Categoria Profissional para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19.04.1985-Sexta-Feira-às 16.30h, em sua convocação 19 h em 26 convocação, às 19.30 h, em 3a e última convocação, a ser realizada em 29.04.1985-Centro, nesta Capital, a fim de deliberarem as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- Estado da reunião anterior;
- Autorizar a Diretoria Executiva a negociar com a Federação Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e/ou empresas da Categoria Econômica Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a não logrando êxito, instaurar o processo de Dissidência Coletiva;
- Assuntos diversos.

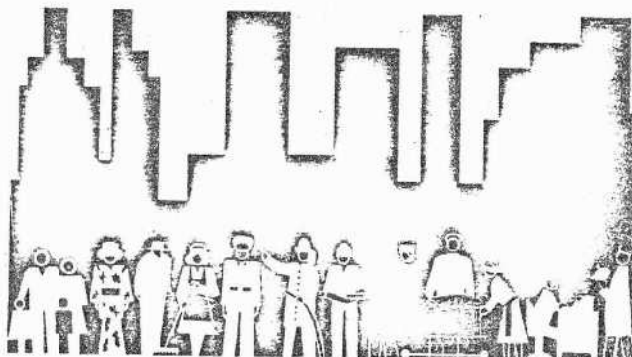
A realização da Assembleia em 3a e última convocação, realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Maceió, 8 de abril de 1985

JOSÉ BERNARDO DA SILVA

Presidente

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive. Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana. Procure ajudar a Defesa Civil da sua cidade. Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade. A Defesa Civil é uma ação voluntária e todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

**Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.**



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA LUZIA S/A
C.G.C./M.F. Nº 09.432.965/0001-65

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária que, comunitivamente, se realizará na sede social da Empresa, na Rua Barão de Anadia nº 08, nesta cidade, no dia 25 de abril de 1985, a fim de se deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Assembleia Geral Ordinária:

- Examinar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1984;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social (Art. 167 da Lei 6.404/76);
- Elegar e fixar o valor dos honorários da Diretoria.

II - Assembleia Geral Extraordinária:

- Elegar o Capital Social mediante a incorporação de Reservas de Capital disponíveis e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Maceió-AL., 11 de abril de 1985.

A Diretoria.

TRATORAL-TRATORES DE ALAGOAS S/A.
C.G.C./M.F. - 12.202.024/0001-02.

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS DESTA EMPRESA, NA AV. DUVALL DE GÓES MONTEIRO, Nº 7.301, TABOLEIRO DOS MARTINS, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE AO ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.444, DE 15.12.76, CONCORDANTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FYN DO EM 31.12.84.

2431

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE CARTÃO
ELIZABETH FARIAS DE FRANÇA, firma estabelecida a Rua Neto Bonfim, 288 - Centro-Atadã AL, com inscrição estadual nº 3.437 de 20 de dezembro de 1974, comunica que foi extraviado seu FIC - Cartão de Inscrição Estadual, ficando sem efeito a quem dele fizer uso.
Maceió (AL), 08 de abril de 1985

2430

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORNÍPE
RUA SANTO ANTONIO Nº 16 - ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO - Em cumprimento ao disposto no artigo 21, Item III da Portaria nº 3.437 de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada uma única carta concernente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 15 de março de 1985, edição deste Jornal do dia 20 de março de 1985. Diretoria efetiva: Arlindo Vitalino da Silva, Jorge da Silva Santos, Cosme Januário Filho. Suplentes: Antonio Siqueira Marques, Matheus Anacleto dos Santos e João de Almeida Silva. Conselho Fiscal: efetivos: Juvenio Silva, José Martins Filho e José Benito Anacleto. Suplentes: José Benito Anacleto, Djalma Ferreira da Silva e Gilberto Simplicio dos Santos. Del. representantes: efetivos: Arlindo Vitalino da Silva e Jorge da Silva Santos. Suplentes: Paulo Guilherme e Aurino Maurício dos Santos. Nos termos do artigo 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso. Corripção, 08 de abril de 1985.
Presidente.

2429

MATADOURO FRIGORÍFICO DE ALAGOAS S/A - MAPRIAL
C.G.C./M.F. 12199121/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria do Matadouro Frigorífico de Alagoas, S/A - MAPRIAL, comunica aos Senhores Acionistas - que se acham a disposição na sede social da Empresa, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Satuba, 11 de abril de 1985.

A DIRETORIA

2432
12, 13, 16



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

Doc.
4
13
12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 1985 (Mil Novecentos e Oitenta e Cinco) no Palácio do Trabalhador Alagoano, situado à Av. Moreira Lima Nº 629 Centro desta Capital às 18.30 horas. Instalada a mesa procedeu-se a leitura do Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária publicado no "Diário Oficial". Edição do dia 12 abril de 1985 (Mil Novecentos e Oitenta e Cinco), página 48, nos seguintes termos: "Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas. O Presidente deste Sindicato no ato de suas atribuições e na forma estatutária, convoca todos os associados integrantes desta Categoria Profissional, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede do Palácio do Trabalhador Alagoano, nesta cidade, no dia 19 (dezenove) de abril de 1985 (Mil Novecentos e Oitenta e Cinco), às 18.30 horas em 1ª (primeira) Convocação com maioria legal, às 19.00 horas 2ª (segunda) Convocação e às 19.30 horas 3ª (terceira) e última Convocação com qualquer número de associados presentes para o fim especial de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; b) Autorizar a Diretoria Executiva a negociar com a Federação Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e/ou Empresas da Categoria Econômica dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e não logrando êxito, instaurar o processo de Dissídio Coletivo; c) Autorizar ao advogado sindical, exigir em Juízo o cumprimento do Acordo em vigor das Empresas inadimplentes; d) Assuntos gerais." Procedida a verificação de quorum para o início dos trabalhos, atestou-se a ausência de número legal para a 1ª (primeira) Convoca

ção, pelo que ficou suspenso o início da Assembléia por 30 (trinta) minutos para que se aguardasse a ocorrência de número legal. Reiniciados os trabalhos do decorrido prazo, comunicou o Sr. Secretário ainda não haver constatado número suficiente para 2ª (segunda) Convocação. Às 20.00 horas com o comparecimento dos associados que firmaram o livro de presença, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos desta Assembléia em 3ª (terceira) e última Convocação. Lida e aprovada sem emendas a Ata anterior. Após várias sugestões dos associados: José Medeiros, Edivalcio Monteiro, Maria Nazaré, Gercino Lopes Monteiro e José George dos Santos, foi designada uma comissão para elaborar a minuta de proposta, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições: PRI-MEIRA - A vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho é de 01.05.1985 a 30.04.1986 - doze meses; SEGUNDA - A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrange as Categorias Profissionais e Econômica, representadas pelas Entidades convenientes; TERCEIRA - Os salários percebidos em abril deste ano são reajustados à razão de 100% (cem por cento) do INPC, fixado através da Fundação IBGE, referente ao mês de maio do corrente ano, não podendo ser inferiores ao salário mínimo profissional acordado neste instrumento e vigente a partir de 1º de novembro de 1985: a) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DE LABORATÓRIOS - importância equivalente a 03 (três) salários mínimos; b) AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DE LABORATÓRIOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, PARTEIRA PRÁTICA, PRÁTICO DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - importância equivalente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos; c) PESSOAL ADMINISTRATIVO, DE RECEPÇÃO OU DE SECRETARIA - importância equivalente a 02 (dois) salários mínimos; d) ATENDENTES DE ENFERMAGEM - importância equivalente a 1,70 (um salário + 70%) salário mínimo; e) COZINHEIROS, COPEIROS, LAVANDEIROS, CALDEREIROS E COSTUREIROS - importância equivalente a 1,50 (um salário + 50%) salário mínimo; e, f) DEMAIS EMPREGADOS - importância equivalente a 1,30 (um salário + 30%), salário mínimo; PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se da aplicação desta cláusula aqueles empregados regidos pelas disposições da Lei Nº 3.999, de 15.12.61; QUARTA - Os salários e os pisos reajustados em 1º de maio de 1985 serão acrescidos de 5% (cinco por cento), na

14
22

mesma data, a título de produtividade e mais 20% (vinte por cento) em caráter de reposição salarial. QUINTA - Em 1º de agosto de 1985, os salários e os pisos terão um reajuste trimestral, e razão de 50% (cincoenta por cento) do INPC referente ao mês de Julho do corrente ano, cujo índice será compensado em 1º de novembro de 1985, em relação ao INPC deste mês e incidente sobre os salários e pisos vigentes em agosto de 1985. SEXTA - Em 1º de fevereiro de 1986, os salários e os pisos terão um reajuste trimestral, à razão de 50% (cincoenta por cento) do INPC referente ao mês de Janeiro de 1986, cujo índice será compensado em 1º de Maio de 1986, em relação ao INPC deste mês e incidente sobre os salários e pisos vigentes em fevereiro de 1986. SÉTIMA - As Empresas adotarão, mediante escalas semanais ou mensais de revezamentos, os seguintes horários de trabalho: 1º turno - das 7 às 13 hs; 2º turno - das 13 às 19 hs; 3º turno - das 19 às 07 hs, com intervalo mínimo de 36 hs entre jornadas, e, assegurado o descanso semanal remunerado: para pessoal paramédico; é de 8 às 12 e das 14 às 18 hs, de segundas às sextas-feira, admitindo-se a escala em plantões nos dias de sábados: para pessoal administrativo, de secretaria e de laboratórios de análises. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao empregado o pagamento previsto na legislação trabalhista, quando convocado para trabalhar dia de folga semanal, resguardado o direito a esta folga em dia subsequente a alternância dos domingos. OITAVA - O pagamento das verbas rescisórias deverá ser efetuado até o máximo de 10 (dez) dias após a data do desligamento, sob pena de ficar a Empresa responsável pelo salário empregado até a data do efetivo pagamento cessará a responsabilidade da Empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao SINDICATO. PARÁGRAFO ÚNICO - As EMPRESAS se obrigam, durante a vigência desta Convenção, a enviar ao SINDICATO, mensalmente, relação das admissões e dispensas dos profissionais, de acordo com a Lei Nº 4.923. NONA - As infrações cometidas contra as disposições desta Convenção serão punidas pela Justiça do Trabalho em Alagoas, mediante representação do SINDICATO ou das EMPRESAS, de conformidade com as seguintes normas: a) Para as EMPRESAS - multa de 15 (quinze) valores de re

16
12

ferência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor do SINDICATO; b) Para o SINDICATO - multa de 7,5 (sete e meio) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor da Federação. PARÁGRAFO ÚNICO - Para o fiel cumprimento do disposto nesta Cláusula, o SINDICATO, através da Diretoria Executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado, com o objetivo de proceder a devida fiscalização. DÉCIMA - Verificando-se atraso no pagamento mensal dos salários ora acordados, sobre este incidirão juros de 2% (dois por cento) ao mês e correção monetária prevista na legislação vigente. PARÁGRAFO ÚNICO - As EMPRESAS que deixaram de recolher ao SINDICATO, dentro do prazo estabelecido por Lei, as contribuições associativas mensais de 1% (um por cento) incorrerão nas penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). DÉCIMA PRIMEIRA - As parcelas do aumento ora concedido que excedem o índice de reconstituição salarial previsto na legislação vigente, serão absorvidas pela economia das Empresas, sem transferência das mesmas para preços de produtos e serviços. DÉCIMA SEGUNDA - Por solicitação do SINDICATO, as EMPRESAS se obrigam a liberar os empregados detentores de mandato sindical, na Diretoria Executiva, como Presidente, Secretário e Tesoureiro, a partir da vigência da presente Convenção, sem prejuízo dos seus salários, inclusive gratificação e vantagens. PARÁGRAFO ÚNICO - Será dispensada frequência dos Delegados Oficiais do SINDICATO, que participarem de Congressos, Conferências, Encontros e Reuniões Oficiais das entidades representativas da Categoria. DÉCIMA TERCEIRA - As EMPRESAS divulgarão a data fixada para eleição dos representantes da CIPA, com pelo menos 30 dias de antecedência, dando publicidade interna da convocação e do resultado da eleição, enviando cópia ao SINDICATO até o décimo dia posterior ao de cada publicação. DÉCIMA QUARTA - É garantida a estabilidade no emprego à gestante, desde a concepção e até 90 (noventa) dias após o término do benefício previdenciário respectivo, mediante a devida comprovação, através de atestado médico oficial entregue até a data do pagamento das verbas rescisórias. DÉCIMA QUINTA - Fica garantido o emprego ao funcionário vítima do acidente de trabalho, a partir do momento do acidente e até 60 (sessenta) dias após o seu retorno ao trabalho, desde que o seu afasta-

mento tenha sido por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ; 17
pe
DÉCIMA SEXTA - É garantia de todo empregado substituto perceber salário idêntico ao do substituído, desconsideradas as vantagens pessoais; DÉCIMA SÉTIMA - É garantido ao empregado estudante o abono de sua falta ao trabalho, quando da prestação de exames escolares em horário diverso das atividades escolares normais, desde que seja o empregador comunicado com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas e comprovada a participação posteriormente; PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado receberá facilidades da Empresa, para adequação do seu horário de trabalho, quando se matricular em curso atinente à sua profissão, possibilitando o seu aperfeiçoamento técnico. DÉCIMA OITAVA - Ficam obrigados os empregados a fornecer os comprovantes de pagamentos, com a sua identificação e contendo a discriminação de todas as verbas pagas e dos descontos efetuados; DÉCIMA NONA - É obrigatória a anotação, na CTPS, da efetiva função exercida pelo empregado, bem como todas as parcelas que compõem a sua remuneração; VIGÉSIMA - Somente será utilizada a contratação a título experimental, para os casos em que o empregado irá exercer função especializada (com exigência de certificado), caso em que o prazo estipulado não poderá exceder o mínimo de 30 (trinta) dias, só cabendo rescisão antecipada em caso de cometimento de falta grave; VIGÉSIMA PRIMEIRA - O adicional de horas extraordinárias, em qualquer hipótese, será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da hora normal; VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica assegurada uma gratificação, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo regional que será paga ao empregado, por ocasião da concessão das férias, desde que este não tenha dado, no período aquisitivo, nenhuma ausência ao serviço, executada as hipóteses de justificação legal. VIGÉSIMA TERCEIRA - No mês de novembro deste ano, as Empresas descontarão de todos os seus empregados, a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração, em favor do Sindicato representativo da Categoria Profissional, para formação de um Fundo Social, ressalvando-se porém aos empregados o direito de se oporem ao aludido desconto. PARÁGRAFO ÚNICO - A oposição poderá ser exercida até no máximo 10 (dez) dias úteis após a homologação deste pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em formulário próprio em 03 (três) vi-

as, ficando o original arquivado no Sindicato Profissional e as demais vias com autenticação do protocolo, uma em poder do empregado oponente e a outra entregue ao empregador. PARÁGRAFO SEGUNDO - As importâncias descontadas serão recolhidas até o dia 10.12.1985, ao Banco do Brasil S/A C/C Nº 5.363-5, aplicável o art. 600 da CLT, no caso de impontualidade. VIGÉSIMA QUARTA - Ratificam - -se as disposições dos Acordos anteriores firmados com as respectivas Empresas e DC 28/81, naquilo que não contrarie os dispositivos deste instrumento; VIGÉSIMA QUINTA - Os entendimentos, com vista a efetivação de nova Convenção Coletiva de Trabalho, para o período de 01.05.1986 a 30.04.1987, deverão ser iniciadas com 60 (sessenta) dias antes do término de vigência desta norma coletiva. Submetido ao plenário para encaminhamento da votação, falaram: José Francisco de Lima, Benilda dos Santos Silva, José Aparecido e Maria Neilta Saturnino dos Santos, que disseram que sugeria à Assembléia a aprovação dessas propostas ora submetidas e que fossem à Diretoria Executiva autorizada desde já negociar com as Empresas da Categoria Econômica, o próximo Acordo, inclusive podendo transigir. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente designou os associados Cícero Cavalcante dos Santos, Marili Nunes de Freitas e Edgar Santos de Lima para escrutinadores. Procede à votação, de for secreta, constatou-se que a proposta de acordo foi aprovada por 196 votos favoráveis. Por sugestão da Diretoria Executiva à Assembléia através da votação unânime, autorizou a ingressar com processo de Dissídio Coletivo em relação as Empresas que se recusaram à negociação. Igualmente autorizou-se ao advogado sindical desta Entidade, exigir perante a Justiça do Trabalho o cumprimento dos Acordos em vigor em relação as Empresas inadimplentes. Na parte reservada aos assuntos gerais o Sr. Presidente percorreu acerca das providências que vem adotando em benefício da Categoria e lamentou o momento econômico que atravessa o país, não permitindo que maiores conquistas sejam objetos de reivindicações. Por último, por sugestão do Sr. José George dos Santos, Tesoureiro da Entidade, foi aprovado que a presente Assembléia se transformasse em permanente até o término das negociações, voltando a reunir sempre que a Diretoria julgue indispensável. Nada mais tendo a falar, o Sr. Presidente concedeu a pala

vra para quem quisesse usar, e não tendo quem quisesse falar deu
por encerrado os trabalhos da reunião às 22.30 hs pedindo que por
mim Secretário fosse lavrada esta Ata, que depois de lida em reu-
nião e achada por todos, conforme fosse por mim Secretário e Pre-
sidente do Sindicato assinada.

Maceió, 19 de abril de 1985

Gercino Lopes Monteiro
Gercino Lopes Monteiro
-Secretário-

Jose Bernardo da Silva
José Bernardo da Silva
-Presidente-



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

Doc. 5/20
22

ATA ADICIONAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 1985 (Mil Novecentos e Oitenta e Cinco) às 15.00 hs (quize horas), reuniu-se a Diretoria Executiva e associados do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas, em sua Sede Social localizada à Rua 16 de Setembro Nº 83 - Levada, para o fim especial de conhecer os resultados da reunião marcada para às 15.00 hs (quinze horas) perante a Delegacia Regional de Trabalho para discutir proposta de Convenção Coletiva de Trabalho a ser firmada com a Federação Nacional de Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde. Ao iniciar os trabalhos da reunião, o Sr. Presidente do Sindicato José Bernardo da Silva comunicou aos Presentes que a Federação em apreço através de carta ao Ilmº Delegado Regional de Trabalho neste Estado comunicou que: 1 - Não se constitui rotina nesta Federação à formalização de Convênção Coletiva de Trabalho e muito menos está a DD. presidência autorizada a conduzi-las. 2 - Idêntico procedimento se aplica a Acordos Coletivos de Trabalho. 3 - Louvando-se esta Entidade no permissível legal constante do Art. 616, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do trabalho, espera e requer se digne Vossa Excelência de declinar ao Sindicato interessado deste Estado, a recusa, solicitando-lhe a instauração perante o egrégio Tribunal Regional da 6ª Região, até ser formalizado acordo do citado processo. Tendo em vista a ocorrência o Sr. Presidente José Bernardo da Silva, submeteu aos presentes o assunto, reconsiderando-se que fosse definitivamente autorizada a Diretoria Executiva para através do seu setor jurídico competente, providenciar a instauração do competente processo de Dissídio Coletivo. Procedida a verificação por votação secreta e di



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas

FUNDADO EM 18.12.1947

Reconhecido em 20.12.48 — Sob Portaria Ministerial n.º 3.311 de 02.09.74

Sede Própria: Rua 16 de Setembro, 83 — Levada — Telefone 221-3519

C. G. C. 12.321.113/0001-78

Maceió — Alagoas

21
12

ante da recusa a negociação pela Federação. Nada mais tendo a falar, o Sr. Presidente José Bernardo da Silva, franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma e não tendo mais quem quisesse falar o Sr. Presidente José Bernardo da Silva deu por encerrado os trabalhos da reunião às 23.10 (vinte e três horas e dez minutos), pedindo que por mim Secretário fosse lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme, fosse por mim Secretário e Presidente do Sindicato assinada.

Maceió, 12 de Agosto de 1985

Gercino Lopes Monteiro
Gercino Lopes Monteiro

-Secretário-

José Bernardo da Silva
José Bernardo da Silva

-Presidente-



MINISTÉRIO DO TRABALHO
.....DELEGACIA REGIONAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagista e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas, situado na Rua 16 de setembro, 83, levada, nesta cidade, em que requer por Certidão o resultado de seu pedido de Convenção da Classe Patronal a fim de ser firmada a Convenção Coletiva de Trabalho - Processo DRA - 120 001921/85. Certifico que foi remetida correspondência ao Ilmo Sr. Presidente da Federação Nacional em Estabelecimentos de Serviços de Saúde convidando-o para comparecer, a esta Delegacia do Trabalho, no dia 12 de agosto de 1985, às 15 horas a fim de discutir / Convenção Coletiva de Trabalho. Certifico, ainda que no dia // marcado para a reunião das partes interessadas 12.08.1985, às 15 horas a classe Patronal não compareceu, nem se fez representar. E de acordo o expediente firmado pelo Sr. Francisco Ubiratan Dellape, Presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, anexo ao processo acima referido, consta: 1 - não se constitui rotina nesta Federação a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho e nem muito menos está a DD. Presidência autorizada a conduzi-las. 2 - Idêntico procedimento se aplica a Acordos Coletivos de Trabalho. 3- Louvando-se esta entidade no permissível legal constante do Artigo 616 § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, espera e requer se digne Vossa Excelência de declinar ao Sindicato interessado, deste Estado, a recusa, solicitando-lhe a Instauração perante o Egrégio Tribunal Regional da 6ª Região, do competente Dissídio Coletivo, ocasião em que poderá até ser formalizado acordo no citado processo. E para constar eu *for*

Abelardo Duran Agente Administrativo, Sa - 801 A, lavrei a presente.

Ass. A. Ramos
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho

VISTO:

Leil de R. S.
Diretor da Divisão de
Relação do Trabalho

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

Exma. Sra. Dra.

ZORAIDE DE LIMA SILVA

DD. Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da

Delegacia Regional do Trabalho de Alagoas

Rua Senador Mendonça, nº91

Maceio - Alagoas

CEP - 57.000

Prezada Senhora

A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, convocada que foi a comparecer a Mesa Redonda no próximo dia 12.08.85, às 15 horas perante essa Delegacia Regional do Trabalho a fim de discutir Convenção Coletiva de Trabalho proposta pelo Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas, conforme constante do Memo nº28, de 24.07.85, vem expor e afinal requerer a Vossa Excelência o que abaixo se segue:

- 1 - Não se constitui rotina nesta Federação a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho e nem muito menos está a DD. Presidência autorizada a conduzi-las.
- 2 - Idêntico procedimento se aplica a Acordos Coletivos de Trabalho.
- 3 - Louvando-se esta entidade no permissível legal constante do Artigo 616, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, espera e requer se digne Vossa Excelência de declinar ao Sindicato interessado, deste Estado, a recusa, solicitando-lhe a Instauração / perante o Egrégio Tribunal Regional da 6ª Região, do competente Dissídio Coletivo, ocasião em que poderá até ser formalizado acordo no citado processo.

À vista do exposto e colocando-nos à disposição de Vossa Excelência aproveitamos o ensejo para expressar nossos votos de elevada estima e consideração com o que nos subscrevemos

Atenciosamente

FRANCISCO UBIRATAN DELLAPE
PRESIDENTE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Acordo Coletivo de Trabalho, as partes de um lado o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu presidente, e do outro lado as empresas da Categoria Econômica de Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de Alagoas, representadas por seus Diretores abaixo discriminados, têm entre si justo e contratado estipular as seguintes condições para reger as relações individuais de trabalho entre os empregados que integram a Categoria Profissional, mediante as cláusulas especificadas que aceitam e se obrigam a cumprir:

1. PISO SALARIAL

Fica assegurado aos componentes da Categoria Profissional os seguintes pisos salariais mínimos:

- 1.1.-TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS - Importância equivalente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos regionais;
- 1.2.-AUXILIARES DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS - Importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos regionais;
- 1.3.- PESSOAL ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA - Importância equivalente a 1 (um) salário mínimo regional, acrescido de 50%;
- 1.4.-ATENDENTES DE ENFERMAGEM - Importância correspondente a 1 (um) salário mínimo regional, acrescido de 30 %;
- 1.5.-AOS DEMAIS COMPONENTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL - Importância correspondente a 1 (um) salário mínimo regional, acrescido de 10%.

2. PRODUTIVIDADE

Aos empregados admitidos anteriormente ao início de vigência deste Acordo, ficam assegurados, afóra os pisos mínimos acima referidos, as percepções das Taxas de Produtividade de 6% com vigência desde 1.5.80, previsto no Acordo Coletivo nº 268, de 25.7.80 e 4% com vigência desde 1.5.81, fixado pelo DE nº (28/81).

3. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As Empresas pagarão o Adicional de Insalubridade conforme regulamentação da Portaria nº 312, de 12.11.78, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.

4. REMUNERAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As Empresas remunerarão o trabalho extraordinário com a taxa adicional única de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o salário básico hora do empregado.

5. REMUNERAÇÃO DO 13º SALÁRIO

Para fins do cálculo do pagamento do 13º salário, as empresas incluirão a média das horas extraordinárias do ano de competência do pagamento.

6. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

As Empresas ficarão obrigadas ao fornecimento de 2 (dois) uniformes por ano civil, sendo 1 (um) por semestre, gratuitamente, assumindo o empregador o ônus da respectiva lavagem, atendendo-se por uniforme e vestimenta necessária ao desempenho das funções exclusivamente.

7. CONTRIBUIÇÕES PARA O SINDICATO

Durante o mês de Agosto de 1982, as empresas descontarão da remuneração de todos os seus empregados uma taxa de R\$ 1.000,00, quantia esta destinada a atender programa dirigido aos integrantes da Categoria Profissional, ressalvando-se, porém, aos empregados não associados ao direito de se oporem ao referido desconto dentro de 10 (dez) dias da assinatura deste Acordo.

7.1.-As importâncias de que se trata esta cláusula, será recolhida ao Sindicato até o dia 10.09.82 e as Empresas comprometem-se de enviar ao Sindicato, mensalmente, cópias das fichas de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Lei nº 4.923).

8. SINDICALIZAÇÃO

As Empresas colaborarão, por ocasião da admissão do empregado, para a filiação no Sindicato da Classe.

9. APLICABILIDADE

O presente Acordo é aplicável aos empregados associados que prestarem serviços na área correspondente à base territorial do Sindicato de Categoria Profissional e aos que reúnem condições de a ele se associar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Acordo substituirá em todos os itens a que o mesmo se refere,

quaisquer acordos, práticas e condições existentes nas relações entre as Empresas, seus empregados e o Sindicato, sejam melhores ou piores do que os estabelecidos neste Acordo, práticas e condições inferiores ao que ora é ajustado.

10.1.-Os benefícios estipulados neste Acordo Coletivo serão objeto de compensação na hipótese de existirem ou virem existir por ato compulsório do Poder Público, vantagens diretas ou indiretas equivalentes a que visam o atendimento dos mesmos fins e combinados no presente ajuste de forma a não estabelecer duplo pagamento, prevalecendo, entretanto, os benefícios que forem mais vantajosos para o empregado.

10.2.-As demais relações de trabalho entre as Empresas, seus empregados e o Sindicato acordante que não sejam objeto do presente Acordo continuarão a ser regidas pela legislação em vigor.

10.3.-As controvérsias resultantes da aplicação deste Acordo serão dirimidas pela justiça do trabalho.

10.4.-O não cumprimento de qualquer cláusula deste Acordo, pelas Empresas, implicará a estas em multa de 10% (dez por cento) sobre o salário de Referência vigente na região, por infração em favor do Sindicato, igualmente, o não cumprimento de qualquer cláusula deste Acordo, por parte do empregado, implicará a este em multa de 5% (cinco por cento) sobre o salário de Referência da região, por infração, em favor da Conta "Salário e Desemprego" do Ministério do Trabalho.

11. - REGISTRO, ARQUIVAMENTO E VIGENCIA

Este Acordo Coletivo de Trabalho deverá ser submetido à apreciação das autoridades competentes para fins de registro e arquivamento.

11.1.-Este Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência desde 1º de maio de 1982 e o prazo de 01 (um) ano que é o previsto pelo parágrafo 1º do art. 614 da CLT.

11.2.-O presente Acordo foi elaborado em 3 (três) vias, das quais a primeira destinada a registro e arquivamento na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e as duas outras destinadas às partes Contratantes.

E, por estarem as partes acordadas, firmam o

26
22

28

presente Acordo por intermédio de seus representantes legais.

JOSÉ BERNARDO DA SILVA - Presidente do Sindicato

HUMBERTO GOMES DE MELO - Presidente da Associação

Assinatura dos Empregadores:

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

[Signature] - *Carolina de Almeida de Jesus* X

FUNDACAO HOSPITAL DA AGRO-INDUSTRIA DO AÇUCAR DE ALAGOAS X

Diretor-Presidente

FUNDACAO HOSPITAL DA AGRO-INDUSTRIA DO AÇUCAR DE ALAGOAS X

DRA - 1542-82

REGISTRADO EM DIÁRIO COMPLETO

338 1m 14/10

SEÇÃO DE ASSUNTOS SINDICAIS

EM 11/07/82

VISTO: 

MAURO ROBERTO DO NASCIMENTO BARROS
Contador - mat. 1603
Chefe da Seção de Assuntos Sindicais


José de Barros Sarmiento
Delegado Nacional do Trabalho

Cláudio de Alencar Jr. - Trato Locais Sindicais do Estado
Marliza Lima Sarmiento - (União de Trabalhadores e Prof. de Márcio Sotelo
Luzia Alvim Albuquerque - Casa de Lúcia - Rua 11
S. B. Fátima.

José Carlos de Souza - (União de Trabalhadores e Prof. de Márcio Sotelo
Margarida de Souza - Casa de Lúcia - Rua 11
S. B. Fátima
Luzia Alvim Albuquerque - (União de Trabalhadores e Prof. de Márcio Sotelo)



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua Barão de Anadia Nº 11 (Sede da Sociedade de Medicina), Fone: 223-7794

C.G.C. 12.191.300/0001-84 MACEIÓ ALAGOAS

Doc.
9
23
4
20

ACORDO COLETIVO DE SALÁRIO E TRABALHO

Pelo presente Acordo Coletivo de Salário e Trabalho, que entre si fazem, as empresas da Categoria Econômica de Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de Alagoas, representadas neste ato por seus Diretores abaixo discriminados e o Sindicato dos Profissionais da Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Alagoas, representado pelo seu Presidente, no final assinados todos devidamente autorizados por suas respectivas Assembléias Gerais, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica assegurado aos componentes da Categoria Profissional os seguintes pisos salariais mínimos:

- 1 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS - importância equivalente a 2,5 (dois e meio) salário mínimo regional;
- 2 - AUXILIARES DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS - importância equivalente a 2 (dois) salários mínimo regional;
- 3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO OU DE SECRETARIA - importância equivalente a 1 (hum) salário mínimo regional, acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- 4 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM - importância equivalente a 1 (hum) salário mínimo regional, acrescido de 30% (trinta por cento);
- 5 - OS DEMAIS COMPONENTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL - importância equivalente a 1 (hum) salário mínimo regional, acrescido de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - Aos empregados admitidos a partir de 01.05.82, é concedido o título de Produtividade, a taxa de 5% (cinco por cento) do salário correspondente, com vigência a partir de 01.11.83.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aos empregados admitidos anteriormente a 01.05.82, fica assegurado o direito de perceberem a taxa de produtividade deferida no Acordo Coletivo de Trabalho, vencido em 30.04.83, ou seja, 6% (seis por cento) com vigência desde 01.05.80, previsto no Acordo Coletivo nº 268, de 25.07.80, e 4% (quatro por cento) com vigência desde 01.05.81, fixado pelo CC nº 28/81.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua Barão de Anadia Nº 5 (Sede da Sociedade de Medicina) Fone. 223-7794

C.G.C. 12.191.300/0001-84 - MACEIÓ - ALAGOAS

29
20

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir de 01.11.83, nenhum integrante da Categoria Profissional poderá perceber taxa de produtividade inferior a 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - As Empresas pagarão o Adicional de Insalubridade conforme regulamentação da portaria nº 12, de 12.11.79, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - As Empresas remunerarão o trabalho extraordinário com a taxa adicional única de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o salário básico hora do empregado.

CLÁUSULA QUINTA - Para fins do cálculo do pagamento do 13º salário, as empresas incluirão a média das horas extraordinárias trabalhadas pelo empregado no ano de competência do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - As Empresas ficarão obrigadas ao fornecimento de dois uniformes por ano civil, sendo 1 (um) por semestre, / gratuitamente, assumindo o empregador o ônus da respectiva lavagem, atendendo-se por uniforme a vestimenta necessária ao desempenho das funções exclusivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Empresas que possuam em quadro, dez ou mais empregados, ficam obrigadas a procederem a anotação da hora de entrada e saída do trabalho, em registro mecânico ou não, a fim de proporcionar um efetivo controle do horário de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - As Empresas obrigam-se a anotar na CTPS a efetiva função exercida pelo empregado, bem como todas as parcelas / que compõem sua remuneração.

CLÁUSULA NONA - As Empresas obrigam-se, durante a vigência deste Acordo Coletivo, a enviar ao Sindicato, mensalmente, relação das admissões e dispensas, na conformidade da Lei Federal nº 4.923.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Empresas obrigam-se fornecer alimentação, gratuitamente, aos seus empregados submetidos a escala de trabalho em horário habitualmente destinado a sua alimentação, tais como: café da manhã, almoço ou jantar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por solicitação escrita do Sindicato da Categoria Profissional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, as Empresas obrigam-se, a liberar o empregado detentor de mandato sindical, componente da Diretoria Executiva, a fim de participar de reuniões ou assembléias, sem prejuízo do seu salário e vantagens.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua Barão de Anadia Nº 5 (Sede da Sociedade de Medicina) Fone: 225-7794

C.G.C. 12.191.300/0001-84 - MACEIÓ - ALAGOAS

30
pl

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No mês de novembro do corrente ano, por ocasião do pagamento da taxa de produtividade, as Empresas descontarão da remuneração de todos os seus empregados a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em favor do Sindicato Profissional, para formação de um fundo social, ressalvando-se, porém, aos empregados o direito de oporem ao referido desconto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Referida oposição deverá ser exercida até no máximo 10 (dez) dias úteis após a homologação pela Delegacia Regional do Trabalho, em formulário próprio em três vias, ficando a original arquivada no Sindicato Profissional e as demais vias com autenticação do protocolo, uma em poder do empregado e a outra remetida ao empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A importância descontada de que trata esta cláusula, será recolhida ao Sindicato Profissional até o dia 10.12.83.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As Empresas colaborarão, por ocasião da admissão de empregados, para a filiação ao Sindicato Profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Acordo Coletivo é aplicável a todos empregados associados ou não que prestam serviços na área correspondente a base territorial do Sindicato da Categoria Profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os benefícios estipulados neste Acordo Coletivo serão objeto de compensação na hipótese de existirem ou vierem existir por ato do Poder Público, vantagens diretas ou indiretas, equivalentes as que visem o atendimento dos mesmos fins e combinados no presente ajuste de forma a não estabelecer duplo pagamento, prevalecendo, entretanto, os benefícios que forem mais vantajosos para o empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A vigência do presente Acordo Coletivo é de 1 (um) ano, a começar de 01.05.83 e a terminar em 30.04.84.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas acordadas e, em obediência ao disposto no artigo 613, inciso VIII, da CLT.,/ ficam estipuladas multas correspondentes a 10 (dez) valores de referência local, em favor do Sindicato da Categoria Profissional, quando praticadas pelo empregador e de 5 (cinco) valores de referência local em favor da empresa, quando praticadas pelo empregado.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua Barão de Aradã Nº 5 (Sede da Sociedade de Medicina) Fone. 223-7794

C.G.C. 12.191.300/0001-84 - MACEIÓ - ALAGOAS

31
pe

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - o presente ajuste é considerado firme e valioso para abranger, por seus dispositivos, todos os contratos / individuais de trabalho, dos componentes da classe patronal e da Categoria Profissional, do Estado de Alagoas e para que produza os efeitos legais previstos nos termos do artigo 614 da CLT, requerem desde já o seu depósito na Delegacia Regional do Trabalho, para fins de registro e arquivamento.

E, por estarem, assim de pleno acordo, as partes acordantes / assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, todas também abaixo assinadas e qualificadas.

Maceió, 02 de Agosto de 1983.

Presidente da Associação

José do Figueiredo Angelo
José do Figueiredo Angelo

Presidente do Sindicato:

José Bernardo da Silva
José Bernardo da Silva

DRA - 4594/83

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE

Sob N.º 364 Em 02/08/83

SEÇÃO DE ASSUNTOS SINDICAIS

EM 02/08/83

VISTO:

José de Barros Sarmiento

Delegado Regional do Trabalho

BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS
NETO-CHEFE-SUBSTITUTO

Assinaturas das Testemunhas:

Frederico da Silva

Assinaturas dos Empregadores.

Handwritten signatures and notes:
- Hospital Extension de Oncologia
- Hospital Infantil Menino Jesus - 7/8
- Hospital de São José - 2/8/83



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua Barão de Aradão Nº 5 (Sede da Sociedade de Medicina) Fone. 223-7794

C.G.C. 12.191.300/0001-84 - MACEIÓ - ALAGOAS

32
10

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS EMPREGADORES:

Leandro de A. L. - LORETTE

Cor de Verde St. André -

expediente -

St. André

MACEIÓ

May -

St. André -

Veston L. L. - Hosp. do Arouca

St. André -

St. André

St. André

St. André

St. André -

St. André -

ACORDO COLETIVO DE SALÁRIO E TRABALHO

Dec.
10
4
33
33

Pelo presente ACORDO COLETIVO DE SALÁRIO E TRABALHO, que entre si fazem, as Empresas da Categoria Econômica dos SERVIÇOS DE SAÚDE, representadas neste ato por seus Diretores a seguir discriminados e o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS e EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Presidente, no final assinados, todos devidamente autorizados por suas respectivas Assembléias Gerais, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica assegurado aos componentes da Categoria Profissional, os seguintes pisos salariais mínimos:

1. TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS - importância equivalente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos;
2. AUXILIARES DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS - importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos;
3. PESSOAL ADMINISTRATIVO OU DE SECRETARIA - importância equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
4. ATENDENTE DE ENFERMAGEM - importância equivalente a 1,40 (um inteiro, acrescido de 40%) salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de novembro de 1984;
5. AOS DEMAIS COMPONENTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL - importância equivalente a 1,10 (um inteiro, acrescido de 10%) salário mínimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As Empresas adotarão, mediante escalas semanais ou mensais de revezamentos, os seguintes horários de trabalho:

- 1º turno - das 7 às 13hs;
- 2º turno - das 13 às 19hs;
- 3º turno - das 19 às 07hs, com intervalo mínimo de 36 hs. entre jornadas, e, assegurado o descanso semanal remunerado: para o pessoal paramédico; e

de 8 às 12 e das 14 às 18 hs. de segundas às sextas-feira, admitindo-se a escala em plantões nos dias de sábados: para o pessoal administrativo ou de secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - No mês de novembro deste ano, as Empresas descontarão de todos os seus empregados a importância equivalente a 1/30 (hum trinta avos) da remuneração, em favor do Sindicato representativo da Categoria Profissional, para formação de um Fundo Social, reservando-se porém aos empregados o direito de se oporem ao aludido desconto.

Parágrafo Primeiro - A oposição poderá ser exercida até no máximo 10 (dez) dias úteis após a homologação deste pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em formulário próprio em três (3) vias, ficando a original arquivada no Sindicato Profissional e as demais vias com autenticação do protocolo, uma em poder do empregado oponente e a outra entregue ao empregador.

Parágrafo Segundo - As importâncias descontadas serão recolhidas até o dia 10.12.1984, ao Banco do Brasil S/A C/C nº 5.363-5.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as disposições dos Acordos anteriores e DC 28/81, naquilo que não contrarie os dispositivos deste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - A vigência do presente Acordo Coletivo é de um (1) ano, a começar de 01.05.84 e a terminar em 30.04.85;

CLÁUSULA SEXTA - O presente ajuste é considerado firme e valioso para abranger, por seus dispositivos, todos os contratos individuais de trabalho, dos componentes da Categoria Econômica e Profissional do Estado de Alagoas e para que produza os efeitos legais previstos nos termos do Art. 614, da CLT, requerem, desde, já o seu depósito na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, para fins de registro e arquivamento.

35
pe

E, Por estarem assim de pleno acordo, as partes
acordantes assinam o presente instrumento, na presença de duas (2)
testemunhas.

Maceió, 19 de maio de 1984

DRT 24.120.002727/84

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE

Sob N.º 415 Em 11/10/84

SEÇÃO DE ASSUNTOS SINDICAIS

EM 11/10/84

JOSÉ DE FIGUEIREDO ÂNGELO

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO
DE ALAGOAS

VEIO

Noêmia da Costa Barros Wanderley

Noêmia da Costa Barros Wanderley

Delegada Regional do Trabalho

Substituto

JOSÉ BERNARDO DA SILVA

Presidente do SINDICATO PROFISSIONAL

Mauro Roberto de Nascimento Barros
Fiscal de Trabalho - Mat. 1669
Chefe da Seção de Assuntos Sindicais

TESTEMUNHAS:

EMPRESAS SIGNATÁRIAS E RESPECTIVAS REPRESENTANTES LEGAIS:

1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ;
2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO;
3. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. MIGUEL DOS CAMPOS;
- + 4. FUNDAÇÃO DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS;
5. FUNDAÇÃO GOVERNADOR LAMENHA FILHO;
6. FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FUSAL -
7. FUNDAÇÃO S E S P;
8. FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA;
9. LIGA ALAGOANA CONTRA TUBERCULOSE;
10. CENTRO CARDIOLÓGICO DE ERGOMETRIA;
11. ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE MACEIÓ;
12. HOSPITAL ORTOPÉDICO DE MACEIÓ;
13. CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO DE MACEIÓ;
14. ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR ALAGOANA LTDA.;
15. CLÍNICA INFANTIL MENINO JESUS;

- 36
12
16. CLÍNICA DE REPOUSO DR. JOSÉ LOPES DE MENDONÇA;
 17. CLÍNICA INFANTIL DE MACEIÓ;
 18. HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO;
 19. HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA; *M. C. de Almeida*
 20. SOCIEDADE BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS;
 21. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PAULO NETO; *Paulo Neto*
 22. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA LÚCIA;
 23. CLÍNICA CIRÚRGICA VASCULAR;
 24. CLÍNICA INFANTIL SANTA MARIA S/C;
 25. CLÍNICA INFANTIL SANTA MARIA GORETI; *Carla Goretti*
 26. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. SRª DO PERPÉTUO SOCORRO; *Dagmar Cunha Cajueiro*
CRM - AL - Nº 169
CPF 026260044-72
 27. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE STª MARIA MADALENA; *M. C. de Almeida*
 28. HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES; *Rosângela*
 29. HOSPITAL DR. JOSÉ INÁCIO;
 30. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. SRª DE FÁTIMA DE ARAPIRACA; *Cláudia*
 31. CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA; *Cláudia*
 32. CLÍNICA INFANTIL FREI FABIANO;
 33. GRUPO DE URGÊNCIA E REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI; *Cláudia*
 34. ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NEURO PSIQUIÁTRICA - ORGANEP; *Cláudia*
 35. CLÍNICA INFANTIL SANTA TEREZINHA; *Cláudia*
 36. CLÍNICA INFANTIL SANTA CLARA; *Cláudia*
 37. PRONTOMED/SAME;
 38. CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO;
 39. MATERNIDADE (SANTA CATARINA) NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO DE MARECHAL DEODORO
 40. CLÍNICAS ROCHA SILVESTRE;
 41. HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; *José Tugão Neto*
 42. HOSPITAL E MATERNIDADE DARCY VARGAS; *Darcy Vargas*
 43. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA;
 44. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE PROCÂRDIO;
 45. CENTRO MÉDICO INFANTIL;
 46. CLÍNICA INFANTIL "AMAI"; *Amélia*
 47. ORGANIZAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE ALAGOAS;
 48. PRONTO SOCORRO INFANTIL DE S. MIGUEL DOS CAMPOS; *Cláudia*

Dr. José Tugão Neto
CRM - AL - Nº 169
CPF 026260044-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

TERMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 30 dias do mês de
agosto de 19 85 autuei o
presente DISSÍDIO COLETIVO
o qual tomou o nº DC-26/85
contendo 37 folhas, todas numeradas.

RL

S. C. P.

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRT-SEXTA

REGIÃO

Recife, 30 de agosto de 19 85

Cláudio

Diretor do S.C.P.

37
RL

Na forma do art.866, da CLT,
delego à Junta de Conciliação e
Julgamento de Maceió, as atribui -
ções dos arts.860 e 862, da CLT, ob
servado o disposto no Provimento
nº 02/72, da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho.

Recife, 30/08/85



Clóvis Valença Alves
Juiz Presidente do TRI - 6a. Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO *de Maceió*

38
A

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos rematados pela Delegacia Regional do Trabalho, deste Estado.

Maceió, 05 de 09 de 85

Meineip
Chefe de Secretaria

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém este autos, 38 folhas numeradas.

Isso que, para constar, lavro o termo,

aos 05 de 09 de 1985

Meineip
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Dr. Juiz Presidente.

Maceió, 05 de 09 de 1985

Meineip
Chefe de Secretaria

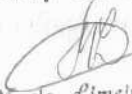
Em pauta, notificando-se as partes.

Maceió, 9.9.85

Rui Augusto
Juiz Presidente

Certifico que foi designado o dia
04.11.85 às 13:05 h para realização
da audiência.

Maceió, 10-09-85


Maria Limeira Rodriguez
Diretora de Secretaria da JQS
MACEIÓ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D **de Maceió**

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA **263/85**

Processo Nº **26/85**

RECLAMANTE: **SINDICATO DOS PROF. DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS etc.**

RECLAMADO: **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Rua 24 de Maio nº 208 13º andar São Paulo

AO EXMO. SR. DOUTOR **Juiz Distribuidor da 2ª Região - São Paulo**

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR **Rubem Monteiro de Figueiredo Ângelo**

Juiz Presidente da **única** Junta de Conciliação e Julgamento **de Maceió**

....., sita à **Av. Moreira e Silva nº 863 - Farol**

DEPRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMpra-se e faça notificar

Reclamante - litisconsorte, com endereço à

Reclamado - testemunha

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às **13:05**

horas do dia **04** / **11** / **85**, à audiência relativa à reclamação ~~cuja cópia segue~~

MM do Dissídio Coletivo dos autos.

cópia anexa.

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa

" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 263, do CPC), fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d.....

aos **10** dias do mês **setembro** de ano de 19**85**

Eu, **João Vital de Santana - Agente de Segurança**, datilografei.

E eu **Maria Limeira Rodrigues** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rubem Monteiro de Figueiredo Ângelo

24. 9. 85

JUNTADA

Nesta data, logo, juntada, aos presentes autos
da cópia de ... 9 ... de 1985

Maceio

24
9
f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....de Maceió

PROC.....26/85

Destinatário:**Sindicato dos Prof. de Enfermagem, técnicos, Duchistas, etc**
Endereço:**Rua 16 de setembro 83 - Levada**

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item.....

- | | |
|-------------------------------------|---|
| ☐ | — 01 — Apresentar ^{artigos} cálculos de liquidação |
| ☐ | — 02 — Assinar termo de compromisso, como perito |
| ☐ | — 03 — Ciência de decisão (cópia anexa). |
| ☐ | — 04 — Ciência de despacho..... |
| ☒ | — 05 — Comparecer à audiência do dia... 04/... 11/85 ...às... 13:05 ...horas |
| ☐ | — 06 — Comparecer à Secretaria para..... |
| ☐ | — 07 — Comprovar depósito..... |
| ☐ | — 08 — Contestar artigos de liquidação |
| ☐ | — 09 — Contra arrazoar recurso ordinário |
| ☐ | — 10 — Contra arrazoar Agravo ^{instrumento} petição |
| ☐ | — 11 — Depositar Cr\$......referente..... |
| ☐ | |
| ☐ | — 12 — ^{Entregar} Receber as guias do FGTS. |
| ☐ | — 13 — Entregar laudo pericial |
| ☐ | — 14 — Falar sobre..... |
| ☐ | — 15 — Fornecer endereço..... |
| ☐ | — 16 — Impugnar embargos ^{à Penhora} de terceiros |
| ☐ | — 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às.....horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva. |
| ☐ | — 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de Cr\$...... |
| ☐ | — 19 — OBS.: Reclamado: Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas. |

.....Prazo.....Pena.....
Em.....**10**...../.....**09**...../.....**85**.....

.....
Diretor de Secretaria

Certifico que foi expedida
nesta data a notificação n.º.....
Maceió, **24** de **9** de **1985**,

.....
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D e Maceió

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Rua 16 de setembro, 83 - Levada Maceió

JUNTADA

Nesta data, faço, junta, aos presentes
autos da CP - que segue
Maceió, 24 de 10 de 85

Chefe de Secretaria

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado,
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
-- Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

PROCESSO Nº 1947 85

PRECATORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO

38a... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE São Paulo

PROTOCOLADO
Nº 5189/85
Livro X X
Fis. 94
Em 24/10/85
12:30
J. Conc. J.ug. Maceió

PROCESSO Nº 1947 85
PRECATORIA

TRAMITAÇÃO

RECLAMANTE: SINDICATO DOS PROF.DE ENFERMAGEM,TÉC
Endereço NICOS DUCHISTAS ETC . . .

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMEN-
Endereço TOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Rua 24 de maio, nº 208 - 13º

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO : Carta Precatória da JCJ de Maceió
(notificatória)

COP 57000

652

AUTUAÇÃO

Aos primeiros dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na Secretaria da
38a... Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, , Diretor de Secretaria, assino este termo.

Mário Ribeiro Dutra
Con. Jud.



27 JUN 1985 009010

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D de Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA 263/85

DISTRIBUIÇÃO	
Nº	87623
DATA	27/09/1985
A38-JUNTA	
C. PRECATÓRIA	
In. 1	
DIRETOR	

Processo Nº 26/85

RECLAMANTE: SINDICATO DOS PROF. DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS etc.

RECLAMADO: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Rua 24 de Maio nº 208 13º andar São Paulo

AO EXMO. SR. DOUTOR Juiz Distribuidor da 2ª Região - São Paulo

cu a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR Rubem Monteiro de Figueiredo Ângelo

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

sita à Av. Moreira e Silva nº 863 - Farol

DEPRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMpra-se e faça notificar

Reclamante - litisconsorte.

Reclamado - testemunha

com endereço à

para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05 horas do dia 04/11/85, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa. do Dissídio Coletivo dos autos. cópia anexa.

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC), fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d

aos 10 dias do mês setembro de ano de 1985

Eu, João Vital de Santana - Agente de Segurança, datilografei.

E eu Maria Limeira Rodrigues, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Rubem Monteiro de Figueiredo Ângelo

JUIZ PRESIDENTE

Rubem Monteiro de Figueiredo Ângelo

JCJ - Mod. 61

jvs/02



JUSTIÇA DO TRABALHO

43 03
Li

VANTUIL ABDALA

Juiz Presidente

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebidos nesta data 4 a distribuição

Após estes autos concluídos ao M. M. Juiz.

de Paulo 02 / 10 / 1985

Director de Secretaria
Mário Ribeiro Duarte

Car. João

Cyropa-esp. 2007

Após. devolva-ss.

Sob. 02/10/1985

es-caionet. SPUS

Juiz de Trabalho

VANTUIL ABDALA

Juiz Presidente

CERTIFICO que, nesta data, expedi
not. (med.) , conforme
cópia de fls. 04 , pelo
registrado nº 375.292
São Paulo, 06 / 10 / 1985

Olivera
/ Diretor de Secretaria

33a

de São Paulo

1947/85

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE.

Rua 24 de maio, nº 208- 139

0 1 0 4 1 São Paulo - SP

Reg. 375.292

SINDICATO DOS PROF.DE ENFERMAGEM,TECNICOS
DUCHISTAS ETC ...

(endereço abaixo)
XX

ã JCJ de Maceió
XXXXXXXXXX

13:05

04 (quatro)

novembro/85

Endereço da JCJ de Maceió
Av. Moreira e Silva, nº 863

SP, 04.10.85- 6a.f

Farol

XXXX XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

p/ rx

ipvl



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

38ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo

45/05/85

P.1947 85
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente. (fls.04)

Em 15.10.1985 (3ªf)


Diretor da Secretaria

Mário Ribeiro Duzo
Esc. Jm.

Devolva-se à MM. J.C.J. Deprecante.
S.P. 15.10.1985


VANTUIL ABDALA
JUIZ PRESIDENTE

REMESSA

Aos 17 de 10 de 1985

faço remessa dos presentes au-
tos ao MM. J.C.J. de

Macedo - HM. *[Signature]*

Director da Secretaria

Mary Ribeiro Dutra

Sec. Jud

JUNTADA

Nesta data, faço, juntada, aos presentes

autos da *Ala - que segue*
Macedo, 04 de *[Signature]* de 85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MACEIÓ

ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAMAÇÃO N.º DC-26/85

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco às 13:15 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento desta Cidade, na sua respectiva, na Av. Moreira e Silva, 863 - Farol com a presença

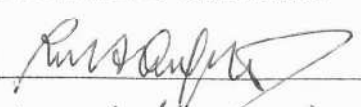
do Sr. Presidente, Dr. Rubem Monteiro de F. Ângelo, do V. dos Empregados, Adjaci Menezes e do V. dos Empregadores, José S. de Menezes.

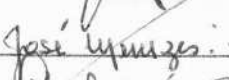
foram, por ordem do Sr. Presidente, apregoados os litigantes, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serv. de Saude no Estado de Alagoas.

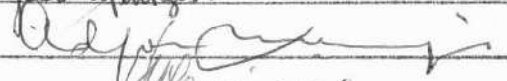
reclamante e Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saude.

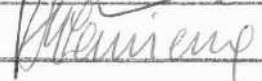
reclamado Compareceu o Suscitante na pessoa de seu Presidente Sr. José Bernardo da Silva, acompanhado do Bel. Ilmar de Oliveira / Caldas (Assistente Sindical.). O Suscitado na pessoa do Dr. Francisco Ubiratan Dellape, acompanhado do Bel. Braz Lamarca Junior, c/procuração nos autos p/ anexar. Instalada a audiência e relatado o Processo o Sr. Juiz concedeu a palavra ao Suscitado para contestar tendo o mesmo requerido a juntada do memorial datilografado em 11 laudas. Proposta de conciliação foi a mesma recusada. As partes dispensam mutuamente de interrogatórios. Com razões finais disse o Suscitante que ratifica a sua inicial. Com a palavra a Federação Suscitada ratifica os termos da contestação. 2ª proposta de acordo foi a mesma recusada. Mandando o Sr. Juiz que fosse remetido os autos para o TRT da Sexta Região. Cientes as partes. //

E, para constar, eu, Diretor de Secretaria lavrei a presente ata, que devidamente assinada.

Juiz Presidente 

Vogal dos Empregadores: 

Vogal dos Empregados: 

Diretor de Secretaria: 

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CON -
CILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ- ALAGCAS

Processo nº

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, por seus bastante procuradores, nos autos do processo de Dissídio Coletivo supra referido, em que é SUSCITADA e que é SUSCITANTE o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, vem apresentar sua CONTESTAÇÃO aos termos do pedido constante do rol de reivindicações, tudo de conformidade com os argumentos e demais elementos que alinhava na inclusa minuta, dividida em ANEXOS, cuja juntada, desde já aos autos requer para todos os fins e efeitos de Direito.

Termos em que, do deferimento

E. R. M.

Maceió, 04 de novembro de 1985

BRAZ LAMARCA JUNIOR
OAB/SP 26.507 A

HYVARLEI DONATANGELO
OAB/SP 59.606

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

PROCESSO Nº

JCJ/ MACEIÓ - AL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS

SUSCITADO : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

E. JUNTA

EMINENTE JULGADOR

Apesar de entender a Entidade SUSCITADA da necessidade de em ' cumprimento aos termos da Política Salarial, promover semestral mente o reajuste dos valores salariais dos empregados representados pela Entidade SUSCITANTE, não pode, data venia, aquela ' dada a atual situação aflitiva em que se encontra a categoria econômica representada atender às pretensões consubstanciadas no rol de reivindicações, razão pela qual na estrita observância dos termos das Leis nº6708/79 e 7238/84, assim como o que ' sobre as relações de trabalho estabelecem não só a Constituição Federal, mas também a Consolidação das Leis do Trabalho, apresentar sua CONTESTAÇÃO aos termos da pretensão do SINDICATO ' SUSCITANTE, consubstanciada no rol de reivindicações, tudo de conformidade com os argumentos que alinhava nos inclusos anexos, cuja juntada desde já aos autos requer, para todos os fins e efeitos de Direito.

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

PROCESSO Nº

JCJ/ MACEIÓ - Al Anexo nº

1 - VALIDADE

A Instrução nº1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, ex-Prejulgado nº56 (Decreto Lei nº15 - 66, art. 1º, §3º) estabelece no Item VI que a hipótese pretendida pela Entidade SUSCITANTE somente terá validade se a última revisão coletiva de salário tenha ocorrido há mais de 12(doze) meses ou em que não tenha havido dissídio, convenção ou acordo coletivo, vigirá para todos os fins e efeitos negociação ou ins-tauração de dissídio coletivo, com a validade de 12(doze) me-ses.

Dos autos, data máxima venia, não consta qual quer referência a tratativas anteriores e nem muito menos a existência ou não de convenção ou acordo coletivo.

Provada a existência, válida a pretensão de que a sentença normativa emergente do presente processado ve-nha a vigir por 12(doze) meses, contados estes de 01.11.85 a 31.10.86.

Caso contrário, inviável a hipótese pois, é da essência da Política Salarial vigente no País e emanada do Governo Federal, assim como o que preceitua o parágrafo único do Artigo 10º da Lei nº7238, de 29.10.84, a efetivação de au-mentos coletivos de salários antes de vencido o prazo de 12(do-ze) meses.

Isto posto, caso não ocorra a prova iliden-te da hipótese supra citada, inadmissível a pretensão consubs-tanciada na presente cláusula e no todo inadmissível o presen-te processo de dissídio coletivo em si, pois presente a preju-dicial arguida.

Desta forma, imperativo, venia concessa, se ja suprida a dúvida retro referida, sem o que, torna-se impos-sível o deferimento da presente reivindicação.

À vista da dúvida pelo indeferimento.

2 - ABRANGÊNCIA

O Artigo 613 da Consolidação das Leis do Tra-balho ao regular as convenções e os acordos estabelece em seu Item III que tais documentos deverão conter obrigatoriamente :

"... - categorias ou classes de trabalhado-res abrangidos pelos respectivos dispositi-vos."

Desta forma, em não se tratando, como não se trata o presente processado de uma convenção ou acordo cole-tivo de trabalho, dispicienda a manutenção da presente cláusula neste processo de dissídio coletivo.

Pelo indeferimento.

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

50
J

3 - REAJUSTE SALARIAL

A presente reivindicação tem estrita conexão com a pretensão constante da cláusula 4ª (quarta) em que o Sindicato SUSCITANTE pretende o estabelecimento dos Salários Normativos ou conforme se refere, ao Salário Mínimo Profissional.

À vista do acima exposto, a presente contestação abrangerá igualmente a reivindicação constante da cláusula 4ª (quarta) que inclusive, será abordada em primeiro lugar, isto porque dela decorre o que consta da cláusula 3ª (terceira) tudo de conformidade com os argumentos a seguir expostos:

1ª) SALARIO MINIMO PROFISSIONAL OU SALÁRIO NORMATIVO:

A Lei nº 7238/84 que manteve a correção semestral dos salários, criada pela Lei 6708/79, no tocante ao estabelecimento do salário normativo, houve por bem de seu Artigo 4º estabelecer de conformidade com o que já estabelecera idêntico dispositivo legal constante da lei nº 6708/79, valendo dizer que enfatizou o critério da proporcionalidade através do estabelecimento do Salário Normativo como resultado da aplicação sobre o último salário recebido pelo empregado de número de sextos igual àquele dos meses que ultrapassarem à data do estabelecimento do salário mínimo no País.

Desta forma, torna-se inviável, considerando para tanto que os salários mínimos são estabelecidos em 1º de maio e 1º de novembro de cada exercício, aceitar seja o salário normativo, ou mínimo profissional resultado da aplicação do pretendido na cláusula 4ª (quarta) do rol de reivindicações da entidade SUSCITANTE, isto porque a uma, o índice de Produtividade referido é inaplicável de vez que não decorre de negociação (Artigo 12, Lei nº 7238/84) e a outra porque a já mencionada Política Salarial não admite consoante entendimento reinante no Colendo Tribunal Superior do Trabalho acréscimos à título de reposição salarial.

Consoante expresso, considerando a data base declinada pelo Sindicato SUSCITANTE como sendo 1º (primeiro) de novembro de 1985, inadmissível outra idéia que não a de que o salário normativo dos empregados representados se mantenha nos termos do salário mínimo fixado e vigente apartir de 1º de novembro de 1985, ou sejam Cr\$600.000 (Seiscentos mil cruzeiros).

Pelo indeferimento da cláusula 4ª (quarta).

2ª) REAJUSTE SALARIAL PROPRIAMENTE DITO E SALÁRIOS POR ESPECIALIDADES:

A Lei nº 7238/84, fixa perempetoriamente a forma de se proceder ao reajuste salarial, estabelecendo para tanto as faixas salariais e o sistema de "cascata", sendo pois inviável a aceitação da pretensão so Sindicatos SUSCITANTES em haver salários reajustados a razão de 100% (cem por cento) do INPC.

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

51
/

A entidade SUSCITADA, louvando-se ainda mais no que preceitua o parágrafo 2º do Artigo 153 da Constituição Federal, quanto ao reajustamento salarial, espera e requer a Vossas Excelências que se dignem de indeferir-lo nos termos em que foi pretendido, caso não entendam em adequá-lo à legislação salarial retro referida e vigente no País.

Pretende igualmente a Entidade SUSCITANTE, sejam estabelecidos Salários Mínimos Profissionais diferenciados para as funções que declina nas letras "a/e" da cláusula 3ª (terceira).

Inexiste, data venia, dispositivo legal que regulamente a atividade daqueles que labutam na área de saúde, fato que impede o acatamento do pretendido, haja visto mais ainda que o estabelecimento de valores diferenciados implicará na natural recessão do mercado de trabalho, funcionando assim como ponto negativo para a categoria representada pelo Sindicato SUSCITANTE.

Isto posto, louvando-se a Entidade SUSCITADA, no que preceitua o parágrafo 2º do Artigo 153 da Carta Magna, se dignem Vossas Excelências de indeferir tal pretensão, caso não optem pela sua exclusão do contexto.

5 - REAJUSTE TRIMESTRAL / ANTECIPAÇÃO

Vedado está na atual Política Salarial (Leis 6708/79 e 7238/84), a concessão de reajuste fora dos parâmetros de semestralidade e anuidade, ou seja de que os reajustes extrapolem do prazo de 12 (doze) meses. A se considerar a pretensão consubstanciada no presente pedido, desmoronaria toda a Política Salarial que se lastreia nos dispositivos legais retro referidos, uma vez que contrariamente aos mesmos estaria estabelecendo reajuste salarial TRIMESTRAL.

Razão das Leis mencionadas e mais do estabelecido o parágrafo 2º do Artigo 153 da Constituição Federal, espera e requer a entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de indeferir a presente cláusula, caso não optem pela sua exclusão do contexto.

6 - HORÁRIOS DE TRABALHO

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 58 estabelece especificamente a jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Na hipótese do presente processo conjugando-se a pretensão com o que preceitua o Artigo 71 do mesmo diploma legal, verifica-se que a pretensão esbarra em legislação positiva vigente e desta forma, não tem, data venia, condições de prevalecer.

Isto posto, louvando-se a entidade SUSCITADA nos dispositivos legais referidos e mais na Constituição Federal (§2º do Artigo 153) espera e requer seja a mesma indeferida ou, data venia, excluída do contexto.

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

A ressalva contida no parágrafo único da presente reivindicação, nada mais é do que reprodução do que já se encontra previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Entretanto, digno de nota o que sobre a matéria estabelecem a Lei 605/49; o Artigo 7º do Decreto 27.048/49 e a Portaria nº417/66 que em seu artigo 2º letra "b" defere às entidades integrantes da categoria econômica, SUSCITADA, período equivalente a 07 (sete) semanas de trabalho para que a folga dos que trabalham em regime de escala, coincida com o domingo.

Desta forma, relativamente ao citado parágrafo único, desde que respeitados os princípios referidos na da obsta a Entidade SUSCITADA.

7 - PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS E FORNECIMENTO DE RELAÇÃO MENSAL DE ADMISSÕES E DEMISSÕES.

Quanto a primeira parte da pretensão, de se considerar que a Consolidação das Leis do Trabalho quando em seu artigo 477/481 regulamenta a forma do pagamento das verbas decorrentes da ruptura do pacto laboral, fato que exclui a possibilidade de vir a ser aditado alteração que contenha prazo para a efetivação daqueles pagamentos, consoante pretendido na presente reivindicação.

O Decreto 75/66 que estendeu as reclamações trabalhistas o benefício do juro e da correção monetária estabelece que decorridos 90 dias das datas em que as verbas eram devidas aos empregados, incidirão sobre as mesmas valores representativos da atualização (juros e correção monetária).

Além do mais, inexistente legislação que apene quem quer que seja da forma pretendida pelo Sindicato SUSCITANTE na presente cláusula, razão pela qual a Entidade SUSCITADA espera e requer se dignem Vossas Excelências de indeferir a presente pretensão.

No que tange a segunda parte desta cláusula quando o Sindicato SUSCITANTE pretende assumir a qualidade de órgão integrante do sistema de fiscalização, restritivo ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos da Lei nº4923/65, sendo certo que o diploma legal em questão em nenhum de seus artigos abrange a hipótese pretendida.

Isto posto, relativamente à segunda parte da presente cláusula, igualmente espera a entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de com base na Constituição Federal, §2º do Artigo 153, de indeferir-lhe caso não entendam por excluir-lhe do contexto, razão de sua ilegalidade e de sua inconstitucionalidade.

8 -

53
A

8 -

A Entidade SUSCITADA deixa propositadamente de titular a presente reivindicação, tendo em vista a redação truncada que lhe foi emprestada a qual permite seja a matéria a que se refere entendida como representatividade do SUSCITANTE, eleição de foro, estabelecimento de multa, e liberdade de fiscalização.

Considerando tais impedimentos com vista ao estabelecimento correto com vistas à presente cláusula e mais o fato de que sua redação infringe além de diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, mais especificamente a Constituição Federal (parágrafo 2º do artigo 153) e, diretamente o que preceitua o Inciso IV do parágrafo único do Artigo 295 do Código de Processo Civil, arguido subsidiariamente, tudo entendido sob o prisma de cerceamento de defesa e mais que, no que tange a eleição da Justiça do Trabalho como foro privilegiado para a cobrança das multas, matéria contravertida e que pende contrariamente ao desejado pela entidade SUSCITANTE, para o foro cível, espera e requer a Entidade SUSCITADA, ponderando finalmente que o estabelecimento de multas deverão estar condicionados a obrigação de fazer e reversão de seu benefício em favor do empregado, "apud" o Colendo Tribunal Superior do Trabalho e mais ainda que inexiste extensão do poder de fiscalização em detrimento do poder de comando das empresas integrantes da categoria econômica, espera e requer a entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de indeferir a presente cláusula por ilegal, inconstitucional e truncada, além de absurda.

9 - MULTA POR ATRAZO DE PAGAMENTO

É bem verdade que o obvio dispensa referência, exsurindo cristalino como conclusão.

Entretanto, a presente cláusula peca por omissão quando não indica o beneficiário da multa traduzida em juros e correção monetária nos termos do pretendido.

É entendimento reinante no Colendo Tribunal Superior do Trabalho que "multas" em processos de dissídio coletivo são indevidas quando aqueles o forem de natureza econômica.

Na hipótese de virem a ser deferidas, as multas deverão estar condicionadas à obrigação de fazer e à reversão de seu benefício em favor sempre do empregado.

Considerando que a pretensão ora contestada não abrange sequer o beneficiário, espera e requer a entidade de SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de indeferir-la por incompleta.

O parágrafo único da presente cláusula já se distancia de seu "caput", e adentra o campo das contribuições

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

associativas.

O artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho refere-se especificamente à "contribuição sindical", na da referindo à contribuição associativa que, é matéria decorrente do relacionamento entre empregados e respectivo sindicato, englobando inclusive seu desconto que está condicionado à autorização de cada um no respectivo comprovante de pagamento.

Além do mais, o C.TST., entende que o estabelecimento da mesma não pode abranger os empregados sindicalizados e não sindicalizados, restando a todos o direito de insurgir-se contra o desconto das mesmas no decêndio que antecede à sua efetivação.

Desta forma, à vista do exposto, igualmente espera e requer a Entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de indeferirem a presente reivindicação por ilegal, inconstitucional e absurda.

10 - PROIBIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REAJUSTE AO PRODUTO FINAL.

A Lei nº6708/79, em seu artigo 11, parágrafo 4º já contém a pretensão expressa na presente cláusula. Tal proibição encontra-se referida igualmente nos termos do Artigo 13 da Lei nº7238/84.

À vista da existência de legislação positiva vigente sobre a matéria, desnecessária a manutenção da cláusula no contexto.

Pela exclusão.

11 - ESTABILIDADE DO DIRIGENTE SINDICAL, LIBERDADE DE PONTO.

O artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece de forma explícita os direitos de todo aquele empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional.

Razão da existência de legislação positiva reguladora da matéria, desnecessário, data venia, a manutenção da cláusula no contexto.

Pelo indeferimento.

A hipótese prevista no parágrafo único da presente cláusula, data venia, não encontra sustentáculo legal a lhe garantir a permanência, razão pela qual ante inclusive a inexistência de precedente e mais o que se depreende da Constituição Federal (§2º do artigo 153), espera e requer a entidade SUSCITADA, igualmente, quanto a presente pretensão se dignem Vossas Excelências de indeferí-la, caso não optem pela sua exclusão.

12 - C.I.P.A.

A Portaria 3214/78, que regulamenta as co-

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

55
A

mições internas de prevenção de acidentes(CIPA), no que diz respeito a escolha de seus integrantes, eleição, perda de mandato e estabilidade, assim como direitos deveres de seus integrantes, em nenhum de seus artigos, normas regulamentadoras e anexos, prescreve a obrigatoriedade de divulgação e publicidade dos atos e nem muito menos a obrigação de comunicar a quem quer que seja o resultado das eleições.

À vista do expost e mais o que se depreende da Constituição Federal (§2º do Artigo 153) espera e requer a entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de excluir a presente cláusula.

13:- ESTABILIDADE DA GESTANTE

A jurisprudência reinante nos Tribunais Patrios e principalmente a cláusula clássica que emana do Tribunal Superior do Trabalho, estabelece a garantia da estabilidade de emprego à gestante até 60(sessenta) dias após o término do afastamento legal.

À vista do exposto e ante a inexistência de legislação garantidora do deferimento de tal pretensão espera e requer a Entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de adequar a pretensão ao entendimento vigente sobre a matéria.

14 - ESTABILIDADE DO ACIDENTADO

A legislação previdenciária consubstanciada na C.L.P.S (Decreto nº89.312, de 23 de janeiro de 1984) não abrange a hipótese já que os direitos decorrentes do diploma legal em questão garantem o empregado em serviço, chegando mesmo a suspender o contrato de trabalho.

Por força do exposto e mais o que nos transmite a Constituição Federal, art. 153, §2º, espera e requer a Vossas Excelências se dignem de indeferir a presente, caso não optem pela sua exclusão do contexto.

15 - GARANTIA SALARIAL AO SUBSTITUTO

A Instrução Nº1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (ex prejudgado 56), em seu item 2 de seu Inciso IX admite a hipótese quando decorrente de dispensa sem justa causa, mas a matéria objeto da presente pretensão está definida e devidamente regulada nos termos do artigo 450 do Estatuto Obreiro Consolidado.

Razão do exposto torna-se desnecessária a manutenção da presente reivindicação considerando-se a existência de legislação positiva vigente.

Pela exclusão.

16 - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE

A Entidade SUSCITADA nada tem a opor a manu

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

manutenção da presente cláusula.

Entretanto, no que diz respeito ao seu parágrafo único, o mesmo não encontra justificativa legal à sua manutenção, valendo dizer que a entidade SUSCITADA requer com base na inexistência de precedente e mais inexistência de cláusula clássica relativa à matéria, tudo combinado com a Constituição Federal, §2º do artigo 153, que se dignem Vossas Excelências de excluí-la do contexto, caso não optem pelo seu indeferimento.

17 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

A Entidade SUSCITADA nada obsta à manutenção e deferimento da presente cláusula.

18 - ANOTAÇÕES NA CTPS

O Artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho e seus parágrafos já definem a obrigatoriedade das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos itens a que se refere.

Ante a existência de legislação positiva vigente, reguladora da matéria, dispicienda a manutenção da cláusula em questão.

Pela exclusão.

19 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

A presente cláusula cria restrições, sem apresentar alternativas ao exercício do permissível legal contido no parágrafo único do Artigo 455 da consolidação das Leis do Trabalho e, além do mais, insere alterações que não são previstas na legislação reguladora da matéria.

Considerando a Entidade SUSCITADA não se tratar o presente de convenção coletiva de trabalho, mas sim processo de dissídio coletivo em que prevalecem as normas que se constitui na Consolidação das Leis do Trabalho, tudo combinado com o que preceitua a Constituição Federal (§2º do art.153) espera e requer a Entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de indeferir-la por falta de amparo legal e constitucional.

20 - ADICIONAL DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA

A pretensão contida na presente cláusula esbarra frontalmente no recém publicado Enunciado nº215 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e outra não poderia ser a linha de raciocínio no tocante à remuneração da hora extra ou da jornada de trabalho que não aquela constante do citado enunciado, emergente do parágrafo 1º do Artigo 59 da consolidação das Leis do Trabalho, haja visto que em hipóteses idênticas à presente, o processo de dissídio coletivo com vigência para 12 (doze) meses valerá para contratos de trabalho em vigor e por vigor, contendo ou não o referido acordo escrito constante do

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

Enunciado nº215.

Desta forma, à vista do acima exposto espera e requer a entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de adequar a presente cláusula aos termos da redação do Enunciado nº215, caso não optem pela sua exclusão do contexto.

21 - GRATIFICAÇÃO

A concessão de férias é matéria que se encontra regulamentada na Consolidação das Leis do Trabalho pelos artigos 134/138 e 142/145.

Considerando os termos de tais dispositivos legais torna-se inadmissível prevaleça a pretensão referida na presente cláusula.

Pelo indeferimento.

22 - DESCONTO ASSISTENCIAL

A cláusula e seus parágrafos não encontram eco na legislação obreira consolidada, pois destinam-se a formação de fundo social, hipótese não agasalhada sequer no campo de atuação das entidades sindicais.

Por falta de amparo legal, e mais com base no que preceitua a Constituição Federal, §2º artigo 153, espera e requer a Entidade SUSCITADA se dignem Vossas Excelências de indeferir a presente pretensão.

23 - MANUTENÇÃO DE DISPOSIÇÕES ANTERIORES

Tratativas individuais firmadas entre empresas e a Entidade SUSCITANTE não tem, data venia, o condão de prevalecer ou vir a integrar o presente processo de Dissídio Coletivo e respectiva sentença Normativa, ainda mais e porque não foram declinadas como reivindicação, integrantes do rol ora contestado.

Quanto à validade das cláusulas constantes da Sentença Normativa emanada por força do processo DC nº28/81, quer crer a entidade SUSCITADA que tiveram validade por 12(doz) meses, já esgotados.

Por força do arguido, não pode a Entidade SUSCITADA concordar com a pretensão.

Pela exclusão, por falta de amparo legal.

24 /25 - INICIO DE NEGOCIAÇÕES E ELEIÇÃO DE FORO.

As cláusulas em questão não obrigam a Entidade SUSCITADA e mais ainda, pretendem o estabelecimento de hipótese óbvia em se tratando de processo de dissídio coletivo
Pela exclusão.

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

58
9

Quanto às cláusulas e reivindicações não contestadas especificamente, espera e desde já requer a entidade SUSCITAD se dignem Vossas Excelências não só de estender-lhes a legislação positiva vigente, a jurisprudência, e as cláusulas clássicas, mas também adequa-las as normas trabalhistas, considerando finalmente o entendimento que sobre as mesmas nos transmite o Colen do tribunal Superior do trablho.

Por força do exposto e mais o que dos autos consta, espera e requer a Entidade SUSCITADA que se dignem Vossas Excelências, aditando da matéria destes autos os doutos conhecimentos de que são possuidores de, no caso de prolatação de SEntença Normativa, o façam, venia concedida, em respeito às normas legais vigentes, e demais procedimentos aplicáveis à espécie.

Termos em que, do deferimento
E. R. M.

Maceió, 04 de novembro de 1985

BRAZ LAMARCA JUNIOR

CAB/SP 26.507 A

HYVARLEI DONATANGELO

CAB/SP 59.606

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

59

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, com sede à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº208, 13º andar, CGC/MF nº52.835.824/0001-85, CEP - 01041, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Francisco Ubiratan Dellape .

pelo presente instrumento de procuração, nomeia..... e constitu..... seu bastante procurador o advogadoS: BRAZ LAMARCA JUNIOR e HYVARLEI DONATANGELO, brasileiros, casado o primeiro, solteira a segunda, com escritório à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº208, 13º andar, CEP - 01041, inscritos na OAB/SP sob nºs26.507 A e 59.606, e CICs. nº 042.941.147-20 e 064.968.788-46, respectivamente.

a quem confere..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, única e exclusivamente para defender os interesses da outorgante perante a J.C.J. de Maceió - Al. no D.C. que lhe move o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde no Estado de Alagoas.

São Paulo, 01 de novembro de 1985



Francisco Ubiratan Dellape

Francisco Ubiratan Dellape
Presidente

CADA FIRMA	
AO TABELIÃO	CR\$ 800
AO ESTADO	CR\$ 216
AO APESP	CR\$ 160
À APAMAGIS	CR\$ 8

SELOS PAGOS POR VERBA

TABELIÃO	
DR. FERNANDO NOBRE FILHO	☐
DR. FERNANDO NOBRE NETO	☐
OFICIAL MAIOR	

10.º CARTÓRIO DE NOTAS
207 - RUA 24 DE MAIO, TERREO FONE: 220-1344

Reconheço a firma por SEMELHANÇA *reito*
de Francisco Ubiratan
Dalope
São Paulo, 01 NOV 1985
Em testes da Verdade

Escr. Autorizadas: GOURIVAL L. FREITAS ☐
ALFREDO A. ALVES ☐ - DIMAS BENTIM ☐
ANTONIO BRIENZA COVOS ☐



60
A

Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento *de Juazeiro*

Proc. nº 9RT-DC-26/85

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém este autos, *60* folhas numeradas.

Do que, para constar, lavro este termo,
aos *05* de *11* de 19*85*

M. M. M. M.
Chefe de Secretária

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos
ao *9RT-6a. Região*
Juazeiro, 05 de *11* de 19*85*

M. M. M. M.
Secretário
Junta de Conciliação e Julgamento
Arquivo da Secretaria da 1ª e
2ª Região

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos

ao Gabinete da Presi-
dência

Recife, 13 de 11 de 1985

S. Maranh
Diretor do S. P.

Opine a Honrabilidade Regional.

R. 13.11.85

Clóvis Valença Alves
Juiz Presidente do TRT - 6a. Região

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 6a. Região
Nesta data, recebi os autos do Tribunal Re-
gional do Trabalho

Recife, 14 de 11 de 1985

Entregue nesta data o presente processo ao

Procurador Everaldo Gaspar

Recife, 18 de 11 de 1985



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ERT - DC Nº 26/35

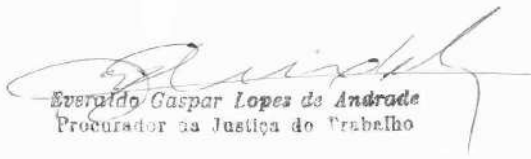
SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
SUSCITADO : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
PROCEDÊNCIA : MACIÓ-AL

P e r e c e r

Os contratos coletivos dos dois últimos anos foram firmados, tendo como sujeitos da relação jurídica, o sindicato da categoria profissional e as empresas que compõem a estrutura econômica. Daí a recusa da Federação em firmar o contrato coletivo (fls. 27).

Melhor portanto notificar o suscitante para indicar os nomes e endereços das empresas que compõe a categoria econômica, para que as mesmas intertem a lide, como suscitadas.

Recife, 26/novembro/1935


Everaldo Gaspar Lopes de Andrade
Procurador da Justiça do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Precatório Regional do Trabalho de Recife

Nesta causa, por meio do presente, o Procurador

EVERALDO LOPES DE ANDRADE,

remete ao Tribunal Regional do Trabalho,

Recife, 29 de 11 de 1985





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

62/8

Devolvidos, nesta data, pela Procuradoria, faço
os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Recife, 29 / 11 / 85

Diretor Geral da Secretaria

À distribuição

Recife, 02 / 12 / 85

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz

JUIZA IRENE QUEIROZ

Revisor o Sr. Juiz

JUIZ JOEZIL BARROS

Recife, 02 / 12 / 85

Presidente

Atenda-se a diligência
sugerida pela douta Procu
radoria no parecer de
fls. 61.

Recife, 06.12.1985

JUIZA IRENE QUEIROZ

Visto, ao Sr. Revisor.

Recife, / /

Relator

Visto, à Secretaria.

Recife, / /

Revisor

Em pauta.

Recife, / /

Presidente

64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

63
26

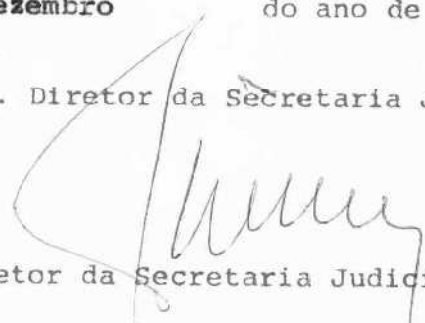
DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
RUA 16 de SETEMBRO, 83- LEVADA- MACEIÓ - ALAGOAS-
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica V. Sa., pela presente, notificado(a) do
inteiro teor do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Relator**, nos
autos do processo nº TRT- DC- 26/85 entre partes:
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
ESTADO DE ALAGOAS, suscitante e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMEN
TOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, suscitado,
na forma abaixo:

"Atenda-se a diligência sugerida pela douta Procura-
doria no parecer de fls. 61. Recife, 06.12.85.as) **Ime Queiroz**".

Obs: anexo cópia do parecer da Procuradoria Regional a que se refere
o despacho supra.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos '
seis dias do mês de **dezembro** do ano de mil novecen -
tos e oitenta e **cinco**. Eu,
datilografei a presente e o Sr. Diretor da Secretaria Judiciária
subscreve.


Diretor da Secretaria Judiciária

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Soc. d. Emp. E. t. Servicos		
	ENDEREÇO	R. 16 de setembro, 83 - Recuada		
	CEP	57000	CIDADE	Maceio
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	796002		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	09-12-85		
PREENCHIDO NO DESTINO	UNIDADE DE POSTAGEM	Rec. 1000		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	MACEIO 11-12-85		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	[Assinatura]		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 11 DEZ 1985 MACEIO - AL		

7530-006-0410

de-26/85

A6-105x148mm

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

da petição prot. no

10354/85

Recife, 18 de 12

de 1985

Minister da Secretaria Judiciária



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

EXM^º SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÊGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO 6a.Região

ALCOA DO TRABALHO
L.R.T. - 6a REGIÃO

17 DEZ 14 39 58 010354

roc.

DC 26/85

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, por seu advogado infra assinado, nos autos do Processo de Dissídio Coletivo em que - contende com FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, vem, tempestivamente perante V.Exa., e em atenção à diligencia sugerida pela douta Procuradoria no parecer de fls.61, requerer a juntada aos autos a relação nominal e endereços das Empresas que compõe a Categoria Economica local.

Todavia, manifesta desde já a sua discordancia de que todas as Empresas passem a integrar à lide, posto que a rigor do Art.611, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a Federação suscitada representativa da Categoria Economica possui legitimidade passiva para celebrar disposições normativas das categorias incorganizadas em Sindicato, no âmbito local.

S M J.

De Maceió para Recife, em 13 de dezembro de 1985
P.Deferimento

Localdeley

Bel Ilmar de Oliveira Caldas
DAB 905 A1

64/96

66



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E NOMES DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS FILIADOS

- 01 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIÓ ✓
ENDEREÇO: Rua Barão de Maceió, 288 - Centro
- 02 - Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar de Alagoas ✓
ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima, Km 05 - Farol
- 03 - FUNDAÇÃO GOVERNADOR LAMENHA FILHO ✓
ENDEREÇO: Av. Siqueira Campos, 2095 - Trapiche da Barra
- 04 - FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP ✓
ENDEREÇO: Av. Moreira e Silva, 513 - Farol
- 05 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FUSAL ✓
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1002 - Centro
- 06 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI ✓
ENDEREÇO: Rua Hugo Corrêa Paes, 253 - Farol
- 07 - HOSPITAL ORTOPÉDICO DE MACEIÓ ✓
ENDEREÇO: Rua Angelo Neto, 194 - Farol
- 08 - HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO *
ENDEREÇO: Rua Alto da Força, s/nº - Porto Calvo + *hac.*
- 09 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ✓
ENDEREÇO: Av. Hermano Plech, 469 - União dos Palmares + *hac.*
- 10 - SOCIEDADE BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS —
ENDEREÇO: Av. Deputado Medeiros Neto, 76 - Palmeira dos Indios + *hac.*
- 11 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES —
ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, 26 - Pilar
- 12 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS *
ENDEREÇO: Praça Dr. José Inácio, nº 01 - São Miguel dos Campos + *hac.*
- 13 - SOCIEDADE AMOR E CARIDADE -(HOSPITAL N. SRA. da Conceição)*
ENDEREÇO: Rua Cônego Pimentel - s/nº - Viçosa + *hac.*
- 14 - HOSPITAL E MATERNIDADE DARCY VARGAS ✓
ENDEREÇO: Av. Marechal Deodoro, s/nº - Atalaia
- 15 - LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE ✓
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte - s/nº - Farol
- 16 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, s/nº - Penedo + *hac.*



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3510
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

- 66/96
- 17 - ORGANIZAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE ALAGOAS
ENDEREÇO: Rua General Hermes, 117 - Cambona
- 18 - ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NEURO PSIQUIÁTRICA - ORGANEP
ENDEREÇO: Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 3621 - Mutange
- 19 - GRUPO DE URGÊNCIA E REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI
ENDEREÇO: Rua Dr. General Hermes, 795 - Cambona
- 20 - ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR ALAGOANA LTDA. *
ENDEREÇO: Rua Humberto Mendes, 290 - Poço
- 21 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL S/C LTDA - SAME *
ENDEREÇO: Praça Visconde de Sinibú, 91 - Centro
- 22 - PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE MACEIÓ *
ENDEREÇO: Av. Aristeu de Andrade, 271 - Farol
- 23 - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL CENTENÁRIO - AMIC S/C ✓ *Edital*
ENDEREÇO: Praça do Centenário, 1035 - Farol
- 24 - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL - AMI *
ENDEREÇO: Av. Moreira e Silva, 653 - Farol
- 25 - PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA. *
ENDEREÇO: Rua Dr. Romulo de Almeida, 52 - Centro - São Miguel dos Campos *bae. +*
- 26 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PAULO NETO
ENDEREÇO: Rua Cicinato Pinto, 199 - Centro
- 27 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA LÚCIA *
ENDEREÇO: Rua Comendador Calaça, 1275 - Poço
- 28 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. SRA. DO PERPÉTUO DO SOCORRO *
ENDEREÇO: Rua São Francisco, s/nº - Arapiraca *+ bae.*
- 29 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MARIA MADALENA *
ENDEREÇO: Rua Abílio Gomes, s/nº - União dos Palmares *+ bae.*
- 30 - CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA *
ENDEREÇO: Praça Senhor do Bonfim, s/nº - Poço
- 31 - CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO
ENDEREÇO: Av. Dr. Antônio Brandão, 395 - Farol
- 32 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA *
ENDEREÇO: Rua Lucio Roberto, 61 - Arapiraca *+ bae.*
- 33 - CLÍNICA DE REPOUSO DR. JOSÉ LOPES DE MENDONÇA *
ENDEREÇO: Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 3219 - Bebedouro

III -



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIO — ALAGOAS

- 34 - CLÍNICA INFANTIL DE MACEIO ✓
ENDEREÇO: Rua José Maria Correia das Neves, 94 - Farol
- 35 - CLÍNICA CIRURGICA VASCULAR LTDA. *
ENDEREÇO: Rua Epaminondas Gracindo, 96 - Pajuçara
- 36 - CLÍNICA DE FRATURA E REABILITAÇÃO DE MACEIO ✓
ENDEREÇO: Rua Comendador Calaça, s/nº - Poço
- 37 - CLÍNICA INFANTIL SANTA MARIA S/C ✓
ENDEREÇO: Praça Sinibú, 64 - Centro
- 38 - CLÍNICA INFANTIL SANTA MARIA GORETI *
ENDEREÇO: Av. Humberto Mendes, 332 - Poço
- 39 - CLÍNICA INFANTIL MENINO JESUS LTDA. *
ENDEREÇO: Av. Moreira e Silva, 527 - Farol
- 40 - CLÍNICA INFANTIL FREI FABIANO ✓
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, 815 - Farol
- 41 - CLÍNICA INFANTIL SANTA TEREZINHA ✓
ENDEREÇO: Parque Gonçalves Lêdo, 249 - Farol
- 42 - CLÍNICA INFANTIL SANTA CLARA ✓
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 566 - Centro
- 43 - CLÍNICAS ROCHA SILVESTRE ✓
ENDEREÇO: Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 3621 - Mutange
- 44 - CLÍNICA INFANTIL AMAI *
ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, 237 - Farol
- 45 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C *
ENDEREÇO: Rua do Imperador, 342 - Centro
- 46 - LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA ✓
ENDEREÇO: Rua Libertadora Alagoana, 136 - Centro
- 47 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA EDMEE S/C ✓ Ed. *
ENDEREÇO: Rua do Comércio, 405 - Centro
- 48 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS *
ENDEREÇO: Rua do Comércio, 632 - Centro
- 49 - LABORATÓRIO NELSON ✓ * Ed.
ENDEREÇO: Rua Melo Moraes, 180 - Centro
- 50 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALAGOAS *
ENDEREÇO: Rua Barão de Fenedo, 249 - Centro
- 51 - LABORATÓRIO SAMUEL PESSOA *
ENDEREÇO: Praça Deodoro, 377, - Centro



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIO — ALAGOAS

- 52 - LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA *
ENDEREÇO: Av. Tomás Espíndola, 223 - Farol
- 53 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DRA. HÉLIA MENDES *
ENDEREÇO: Rua Dom Vital, 02 - Farol
- 54 - LABORATÓRIO DARCY PAZ DE ALMEIDA *
ENDEREÇO: Rua General Hermes, 59 - Cambona
- 55 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA DR. MEROVEU *
ENDEREÇO: Rua Dr. Mizael Domingues, 22 - Centro
- 56 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MACEIO LTDA S/C —
ENDEREÇO: PARQUE GONÇALVES LÊDO, 88 - Farol
- 57 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C —
ENDEREÇO: Rua Pedro Monteiro, 187 - Centro
- 58 - LABORATÓRIO MÉDICOS LTDA. ✓ Ed. *
ENDEREÇO: Rua Pedro Monteiro, 226 - Centro
- 59 - LABORATÓRIO DE CITOLOGIA S/C —
ENDEREÇO: Rua Cônego Machado, 781 - Farol
- 60 - LABORATÓRIO DE PRONTANÁLISES *
ENDEREÇO: Parque Rodolfo Lins, 288 - Centro
- 61 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS ROLAND SIMON * Ed.
ENDEREÇO: Rua Libertadora Alagoana, 133 - Centro
- 62 - LABORATÓRIO PASTEUR DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MACEIO LTDA. *
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo, 82 - Centro
- 63 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA MÉDICA *
ENDEREÇO: Rua Cicinato Pinto, 168 - Centro
- 64 - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PROCLÍNICO LTDA. *
ENDEREÇO: Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro
- 65 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLFO LUFT — Ed.
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo, 168 - Centro
- 66 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS —
ENDEREÇO: Rua São Francisco, 470 - Arapiraca + Brec.
- 67 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA — ✓ Ed.
ENDEREÇO: Igreja D. Fernando Gomes, s/nº - Arapiraca + Brec.
- 68 - LABORATÓRIO IAMAR —
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 334 - Arapiraca + Brec.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1978
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3510
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

69
/ 66

69 - PRONTOTAIMA SERVIÇOS MÉDICOS ✓

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 955 - Arapiraca + *loc.*

70 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA *

ENDEREÇO: Igreja D. Fernandô Gomes, 33 - 1º Andar, S/03 - Arapiraca + *loc.*

71 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA NOSSA SRA. DAS DORES

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 340 - Arapiraca + **loc.*

72 - LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICA SENHORA SANTANA ✓

ENDEREÇO: Rua Coronel Lucena, 33 - Santana do Ipanema + *loc.*

73 - CENTRO MÉDICO CÔNEGO ✓ ~~*~~

ENDEREÇO: Rua Coronel Lucena, 26 - Santana do Ipanema +

74 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA DE ARAPIRACA ✓

ENDEREÇO: Rua Fernandes Lima, 312 - Arapiraca + *loc.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

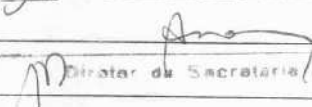
40
96

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas conclusões ao

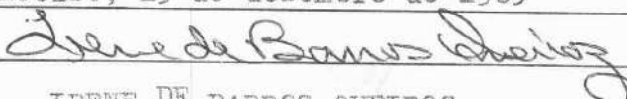
Sr. Juíza RELATORA

Recife, 18 de 12 de 1985


Diretor da Secretaria Judiciária

Por cautela, encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar ciência às empresas constantes da relação de fls. 65/9, de que foi interposto o presente Dissídio Coletivo e da sua atual situação.

Recife, 19 de dezembro de 1985



IRENE DE BARROS QUEIROZ

Juíza Relatora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

1 31/96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
RUA BARÃO DE MACEIÓ, 288 - CENTRO
MACEIÓ-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR.04

23

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Sta Casa de Misericórdia de		
	ENDEREÇO	R. Barão de Itapaci, 288 - Centro - Itapaci		
	CEP	57000	CIDADE	Itapaci
			ESTADO	Paraná
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 277 37		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Rec - 6 01m 4		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA Mareio 14/01/86			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO M. Maria Ferege de Souza			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
7530-006-0410 07 DC = 26/85				
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 1 JAN 1986 A6-105x148mm				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO-INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DE ALAGOAS**
AV. FERNANDES LIMA, Km 05 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, *Edileusa* Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson
Nierson Madio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

ar=08

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Fundação Hospital da Odro-Ind.</u>	
	do Azeite de Olagosa	
	ENDEREÇO <u>Dr. Fernandes Costa, Km 05. Farol</u>	
	CEP <u>57000</u>	CIDADE <u>Sedacur</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075211/30</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Rec. e Olin</u>	
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>16-01-86</u>	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 1º 6 JAN 1986
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[Signature]</u>	
ASSINATURA DO EMPREGADO _____		

7530-006-0410 OS DC = 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **FUNDAÇÃO GOVERNADOR LAMENHA FILHO**
AV.SIQUEIRA CAMPOS, 2095 - TRAPICHE DA BARRA
MACEIÓ -ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

ar = 09

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Fundação Getulio Vargas - Ba-</u> <u>mentia Filho</u>	
	ENDEREÇO <u>Av. Siqueira Campos, 2095 - Trapiço da Barra</u>	
	CEP <u>57000</u>	CIDADE <u>Maracá</u> ESTADO <u>Paraná</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>025277129</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Br. 6 - 06/86</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>15/01/86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

09

DC = 26185

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP
AV. MOREIRA E SILVA, 513 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. 11.10

26

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP		
	ENDEREÇO	Av. Depoimera e Silva, 513 - Farol		
	CEP	57000	CIDADE	Macaco
			ESTADO	Paraná
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211128		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	10		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	Macaco, 16-01-86			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
7530-006-0410 10 DC = 26185 CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO AG. CENTRAL 6 JAN 1986 MACAIO - AL				

46-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FUSAL
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1002 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 01 77

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas - Fusal
	ENDEREÇO	Av. Marechal Baxias, 1002 - Centro
	CEP	57000
	CIDADE	Aracaju
	ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	0752771
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	
	NATUREZA DO OBJETO	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86
UNIDADE DE POSTAGEM	Car. Le. O. Cond.	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA	Fusal - 15-1-86
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Maryande
	ASSINATURA DO EMPREGADO	



7530-006-0410

11 DC = 26185



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**
RUA HUGO CORRÊA PAES, 253 - FAROL
MACIÃO - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

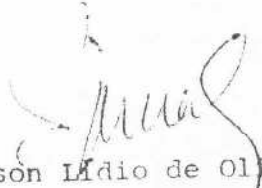
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 12 28

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Serviço Social da Indústria		
	SESI			
	ENDEREÇO	R. Hugo Borella Saes, 233 - Farol		
	CEP	57.000	CIDADE	Aracaju
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	75277128		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Aracaju - Alagoas			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	15-01-86			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
ASSINATURA DO EMPREGADO				
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO				
15 JAN 1986				
ACEIO - AL				

7530-006-0410

12 DC - 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL ORTOPÉDICO DE MACEIÓ
RUA ANGELO NETO, 194 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

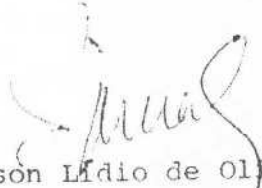
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. nº 03

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Hospital Ortopédico de Repério</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Angelo Neto, 194 - Faral</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Repério</u> ESTADO <u>Glaucos</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075 211/25</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ <u>13.001-86</u>	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13.01.86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Per - Se. D. L. in d.</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>Macio: 15/01/86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[Signature]</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Signature]</u>		

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

15 JAN 1986

MACIO - AL

7530-006-0410

13

DC - 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO**
RUA ALTO DA FORÇA S/N - PORTO CALVO
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Wilson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. nº 14.

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Hospital Regional São Sebastião		
	ENDEREÇO	R. Alto da Furca S/N - Porto Calvo		
	CEP	07.900	CIDADE	
			ESTADO	Pernambuco
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211784		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-06-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Linha 6, 07ma		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Porto Calvo, 15/08/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	* Maria Amélia Silva		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 			

7530-006-0410

24 DC=26185

A6-106x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

09 79
J

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
AV. HERMANO PLECH, 469 - UNIÃO DOS PALMARES
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

10.02.85 15-41

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Hospital S. Vicente de Paula</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Heroniano Fleck, 469 - Uniao dos Salmoreios</u>	
	CEP <u>57.800</u>	CIDADE <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075 211 123</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Rec. - 2 (144)</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>Rec. - 2 15/01/86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>João Carlos dos Santos</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO _____		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

15-DC-26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS
AV. DEPUTADO MEDEIROS NETO, 76
PALMEIRA DOS INDIOS - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 16 42

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Sociedade Beneficente de</u>	
	<u>Palmeira dos Índios</u>	
	ENDEREÇO <u>Av. Deputado Cesário Neto 76</u>	
	CEP <u>57 600</u>	CIDADE <u>Palmeira dos Índios</u> ESTADO <u>Pernambuco</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075211/22</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Pen. de Olinda</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>15/01/86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Socorro Silva</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO _____	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-00

16

PC 26/85

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
PRAÇA FUI BARBOSA, 26 - PILAR - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

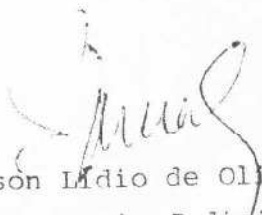
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 02 97

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Hospital N.S. de Grandes		
	ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa 26 - Pilar		
	CEP	57.150	CIDADE	
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075277/28		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-op 86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	gen & Q Linch		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA				
Pilar, 15/01/86				
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
Maria da Gloria				
ASSINATURA DO EMPREGADO				
O.M.				
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO				
				

7530 - OC 17 de 26/80

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ~~XXX~~ MIGUEL DOS CAMPOS**
PRAÇA DR. JOSÉ INÁCIO, nº 01 - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 18⁸⁴

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Sta. Casa de Misericórdia de		
	ENDEREÇO	São Miguel dos Campos		
	CEP	07.240	CIDADE	
			ESTADO	Pernambuco
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	07521120		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Rec. de J. Lima		
RECEBIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	Assinatura do Destinatário			
	RA DO EMPREGADO			
18 CD 26/85				
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS * 16 JAN 86				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **SOCIEDADE AMOR E CARIDADE (HOSPITAL N.SRA. DA CONCEIÇÃO)**
RUA CÔNEGO PIMENTEL - S/N - VIÇOSA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

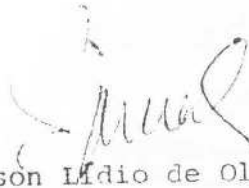
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 02.19

85

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Sociedade Omnia e Lavoura (Hospital N. S. da Conceição)		
	ENDEREÇO	R. Manoel Pimentel S/N - Viosa		
	CEP	CIDADE	ESTADO	
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211/119		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Ser. de Clínica			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Viosa 17-01/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Simão de Aguiar Torres		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

7530-006-0410

19 DE-25/85

105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **HOSPITAL E MATERNIDADE DARCY VARGAS**
AV. MARECHAL DEODORO, s/n - ATALAIA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

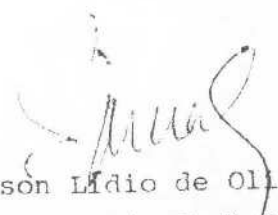
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 20

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Hospital e Maternidade Par -		
	ENDEREÇO	Rua Vargas		
	CEP	57000	CIDADE	075211118
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211118		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Gen. G. O. Lima			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
		ATALEIA		
		16 JAN 1986		
		AL		
530-00F 0410		20 DE 26/85		
		A6-105x140		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LIGA ALAGOANA CONTRA ATUBERCULOSE**
RUA BELO HORIZONTE, S/N -FAROL
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

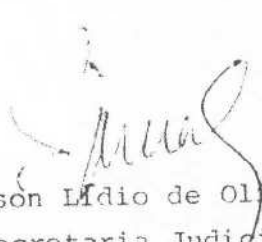
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia. 15

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 21

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Lega Alageana benha a		
	ENDEREÇO	Tuberculose		
	CEP	57.000	CIDADE	Maceio
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 27/12		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	R\$ 075211/12		
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Lec - 4		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Maceio 15/01/86		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Alicia Pereira dos Santos		
ASSINATURA DO EMPREGADO				

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

15 JAN 1986

MACEIO - AL

7530-006-0410 21 De 26/85 16-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

17 260
86
90

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - PENEDO
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR pa 22

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Sta Casa de misericórdia de Penedo		
	ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas, 516 - Penedo		
	CEP	57.200	CIDADE	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211/185		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Sen. de O. Card.		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA				
Penedo 12-1-86				
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
ASSINATURA DO EMPREGADO				

7530-006-0410

22

DE 26/85

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **ORGANIZAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE ALAGOAS**
RUA GENERAL HERMES, 117 - CAMBONA
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 23

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Organização Médica Hospi- talar de Alagoas		
	ENDEREÇO	Rua General Hermes, 117 - Cambaia		
	CEP	57000	CIDADE	Araçuaí
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211/115		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Linha 2 OLIVEIRA		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	15-01-86			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	MARIETA L. FERREIRA ANGULO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
7530-076-0410		24		De 26/85
				De 26/85

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

15 JAN 86

46 105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NEURO PSIQUIÁTRICA - ORGANEP
AV. MAJOR CÍCERO DE GÓES MONTEIRO, 3621 - MUTANGE
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 24

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Organização de Assistência</u> <u>Novo Esquilão - ORCH NEP</u>	
	ENDEREÇO <u>Av. Delany Bricero de Góes, apto 3621</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Belitange - Paraíba</u> ESTADO <u>Pernambuco</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075211</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Lei - 6</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>18.01.86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 18 JAN 1986 FISCAL - AL

7530 - 0

24

DE 26/85

A6-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: GRUPO DE URGÊNCIA E REABILITAÇÃO INFANTIL - GURI
RUA DR. GENERAL HERNES, 795 - CAMBONA
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

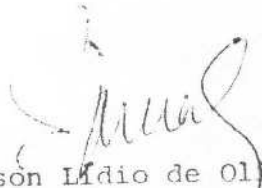
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 00.25

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Grupo de Assistência e Reabilitação Infantil - Guri		
	ENDEREÇO	R. Dr. General Heron, 795 - Cambaúva		
	CEP	57.000	CIDADE	Maceió
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	07521113		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Br de Maceió		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	15-01-86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Maria José Barbosa		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

75

006-0410

25

DE 26/85

A6-10F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR ALAGOANA LTDA.
RUA HUMBERTO MENDES, 290 - POÇO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 26

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Organização Hospitalar</u>	
	<u>Alagoana</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Alberto Mendes, 290 - Joo</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>União</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>7521/18</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Per. 4</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>União 15/01/86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Shagor</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Signature]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
		1 5 JAN 1986

7530-006-0410

26

De 26/81-

105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL S/C LTDA- SAME**
PRAÇA VISCONDE DE SINIBÚ - 91 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

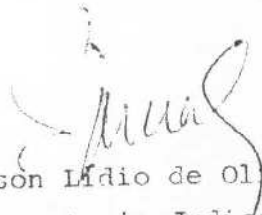
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nicerson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 10:27

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Serviço de Assistência Médica Empresarial S.A. Ltda. - SAME
	ENDEREÇO	Rua Visconde de Senabá, 91 - Centro
	CEP	57.000
	CIDADE	Macacó
	ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	02527/PP
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	
	NATUREZA DO OBJETO	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86
UNIDADE DE POSTAGEM		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	14 JAN 1986	
	LOCAL E DATA	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
	ASSINATURA DO EMPREGADO	
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 14 JAN 1986 MACACÓ - AL	

7530-006-0410

PR 27

De 26/85

A6-105-140 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE MACEIÓ**
AV. ARISTEU DE ANDRADE, 271 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

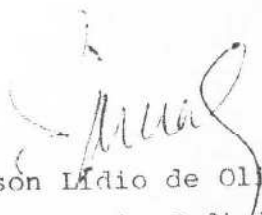
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz. 22

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 12.28

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO		Santo Socorro cardiológico de urgência	
	ENDEREÇO		Av. Aristeu de Andrade 271 - Farol	
	CEP	57.000	CIDADE	Macapá
			ESTADO	Amapá
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		075 21109	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		13-01-86	
	UNIDADE DE POSTAGEM		P.O. 014	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA		Macapá, 15/01/86	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Pereira	
	ASSINATURA DO EMPREGADO		S. Pina	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
		15 JAN 1986		
		MACAPÁ - AP		

7530

+10

28

De 26/85

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL CENTENÁRIO - AMIC S/C**
PRAÇA DO CENTENÁRIO, 1035 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

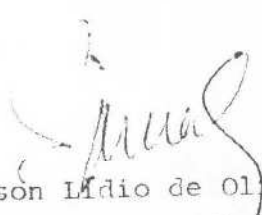
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz. 23

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 00 37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL - AMI**
AV. MOREIRA E SILVA, 653 - FAROL
MACEIÕ - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceiõ, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR n.º 36

9/0

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Assistência Médica Infantil		
	ENDEREÇO	Av. Afonso e Silva, 653 - Favela		
	CEP	57000	CIDADE	Caruaru
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		075 210/37	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)			
PREENCHIDO NO DESTINO	UNIDADE DE POSTAGEM			13-01-86 Rec. b. Clínica
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
	LOCAL E DATA			15-01-86
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			15 JAN 1986
	ASSINATURA DO EMPREGADO			MACÉIO - AL

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA.**
RUA DR. ROMULO DE ALMEIDA, 52 - CENTRO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos. 25

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 35-

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Socorro Infantil Ltda		
	ENDEREÇO	R. Wm. Rômulo de Almeida 52 - Centro		
	CEP	57240	CIDADE	São Miguel do Campo
			ESTADO	Paraná
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	07524036		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Lec - 6 014 de		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA S. M. Campos, 20.03.86 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Isabelle Cristhina de Melo Alves ASSINATURA DO EMPREGADO			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		
7530-006-0410 35		De 26/85		
A6-105x148 mm				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

98/96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PAULO NETO**
RUA CICINATO PINTO, 199 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

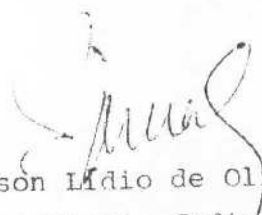
26

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

LR nº 34

98

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Basta de Saúde e Capacidade		
	ENDEREÇO	Km. 10, São Paulo, Mato Grosso		
	CEP	37000	CIDADE	Macapá
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/38		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Maceió - AL			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA			
	Macapá 14 de Janeiro 1986			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
				CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 14 JAN 1986 MACAPÁ - AL

7530-006-0410

35

De 86/85

25x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA LÚCIA**
RUA COMENDADOR CALAÇA, 1275 - POÇO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 33

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>base de Saúde e Reparação de</u>	
	<u>Sta. Inês</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Comandante Balaca, 1275 - Loco</u>	
	CEP <u>57000</u>	CIDADE <u>Macéio</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210/34</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Lu. e O. C. M. de</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Macéio 15/01/86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 15 JAN 1986 MACÉIO - AL

7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

98
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.SRA. DO PERPÉTUO DO SOCORRO
RUA SÃO FRANCISCO S/N
APAPIRACA - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

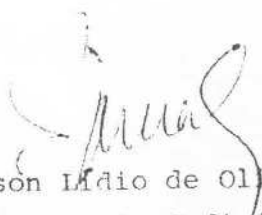
O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

28


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 32

100

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>base de Saúde e Assistência</u>	
	<u>U.S. do Veríssimo do Socorro</u>	
	ENDEREÇO <u>Rua São Francisco, 50 - Arapiraca</u>	
	CEP <u>57.300</u>	CIDADE <u>ESTADO</u> <u>Pernambuco</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210/33</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Per. 6 01m 4</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	<u>Arapiraca, 16.01.86</u>	
	LOCAL E DATA	
	<u>Antônio Maria Pinto</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
	<u>Assinatura</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO	
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
		

7530 - 006-0410

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MARIA MADALENA
RUA ABÍLIO GOMES S/N - UNIÃO DOS PALMARES
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 10231

109

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	base de Saúde e Maternidade		
	ENDEREÇO	Sra. Maria José da Silva		
	CEP	57.800	CIDADE	Alagoinhas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 210/32		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	por R. Diniz		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
LOCAL E DATA				
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
ASSINATURA DO EMPREGADO				

7530-006-0410 31 DE 26/85

AL 125x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

100/96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, S/N
POÇO - MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

30


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 30

102

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	base de Saúde Sta Louzã		
	ENDEREÇO	Rua Senhor do Bonfim S/N Povo		
	CEP	37.000	CIDADE	Apaceró
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 210/38		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Rec. de Olinda			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Apaceró 15/01/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	[Assinatura]		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		
7230-006-0410		30	De 26/85	
			46-105x148mm	

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

15 JAN 1986



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

103/90

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO**
AV.DR.ANTONIO BRANDÃO, 395 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

31

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 29

103

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Casa de Saúde São Sebastião		
	ENDEREÇO	Av. Wm. Antônio Brandão, 395 - Favela		
	CEP	37.000	CIDADE	Caracara
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210730		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Lec. P. Olimp.			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Maceió: 15/01/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	J. J. B. Santos		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	J. A. P. M.		
7530-006-0410 29		DE 26/85		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

102
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA**
RUA LUCIO ROBERTO, 61
ARAPIRACA - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

32

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

Ok nº 38

104

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Casa de Saúde e Beneficência		
	ENDEREÇO	R. Loucio Roberto, 61 - Orapiraca		
	CEP	57300	CIDADE	Orapiraca
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/29		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Rec. - 60 Lin de		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Orapiraca 15/01/86		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		[Assinatura]		
ASSINATURA DO EMPREGADO		[Assinatura]		
		CARIMBO DA UNIDADE-DE DESTINO 		

7530-006-0410

DC = 26185 (38)

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

193
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE REPOUSO DR. JOSÉ LOPES DE MENDONÇA
AV. MAJOR CÍCERO DE GÔES MONTEIRO, 3219
BEBEDOURO - MACEIÓ - ALAGOAS-

33

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 39

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clônica de Reparo Dr. José Lopes de Serandunga		
	ENDEREÇO	Rua. Saldor Bieiro de Góes Refentão 3219		
	CEP	07.000	CIDADE	Bebedouro - SP
			ESTADO	Piauí
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/28		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Per. de Olinda		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	LOCAL E DATA	Mace 16/01/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Antonio		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	16 JAN 1986		

7530-006-0410 39 DC = 26185 A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

34
104
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA INFANTIL DE MACEIÓ
RUA JOSÉ MARIA CORREIA DAS NEVES, 94
FAROL - MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nicerson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

106
AR nº 40

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Infantil de Apareço		
	ENDEREÇO	R. José da G. Barreira, das Neves, 94 - Jardel		
	CEP	57.000	CIDADE	Apareço
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 210/27		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Unidade		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
LOCAL E DATA				
Assinatura do Destinatário				
Assinatura do Empregado				

7530-006-0410 40 DC = 26185 A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

35
100
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA CIRURGICA VASCUAR LTDA.
RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 96 - PAJUÇARA
MACEIÓ - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

102
AQ Nº 41

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Clínica Cirúrgica Vascular Ltda</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Opamiranda Graemdo, 96 - Sapucaia</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Apaceri</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>07521026</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Lei. 6.012/74</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>Macipó 15/01/86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[Signature]</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Signature]</u>		

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO
15 JAN 1986
MACIPÓ - AL

7530-006-0410 41 DC-2 26185



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

36

100
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA DE FRATURA E REABILITAÇÃO DE MACEIÓ**
RUA COMENDADOR CALAÇA S/N - POÇO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu,  Edileusa Barbosa de Freitas - datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 42 108

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica de Fratura e Reabilitação de		
	Endereço	Maceió		
	CEP	57.000	CIDADE	Maceió
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/25		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Maceió - Al		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL		Maceió		
E DATA		15/01/86		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		x [assinatura]		
ASSINATURA DO EMPREGADO		[assinatura]		
7530-006-0410		42 DC = 26185		

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

15 JAN 1986

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

37
107
196

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA INFANTIL SANTA MARIA S/C**
PRAÇA SINIMBÚ, 64 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR u 2 43¹⁰⁹

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Infantil Santa Maria		
	ENDEREÇO	510, Rua Simão, 64 - Centro		
	CEP	CIDADE	ESTADO	
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	0752.10 124		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	22-16 0104		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
14 JAN 1986				
LOCAL E DATA				
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
ASSINATURA DO EMPREGADO				

7530-006-0410 43 DC = 26185 A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

38
108
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA INFANTIL SANTA MARIA GORETI
AV. HUMBERTO MENDES, 332 - POÇO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR ue 44

110

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Infantil São Geral		
	ENDEREÇO	R. Humberto de Mendonça, 332 - 7000		
	CEP	57.000	CIDADE	Caracara
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/23		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Br 10000			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	15/01/86		5 JAN 1986	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		MADEIRO - AL	
ASSINATURA DO EMPREGADO				

7530-006-0410 44 DC - 20185 A6-10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA INFANTIL MENINO JESUS LTDA.
av. MOREIRA E SILVA, 527 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

109
1985

109.45

119

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Clínica Infantil asessorino</u>	
	<u>Jesus Ltda</u>	
	ENDEREÇO <u>Rua Moreira e Silva, 524 - Fátima</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>aparecida</u> ESTADO <u>Paraná</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210728</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>PA - \$ 0,00</u>	
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>15-01-86</u>	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 15 JAN 1986 APR 10 - 25
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>	
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>		

7530-006-0410

45

DC = 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA INFANTIL FREI FABIANO**
RUA BELO HORIZONTE, 815 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da
Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR ue 46

112

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Infantil Frei Fabiano		
	ENDEREÇO	R. Belo Horizonte 815 - Faval		
	CEP	57.000	CIDADE	Salvador
			ESTADO	Bahia
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075/210/86		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	B. 600m		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	15/02/86			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

7530-006-0410 46 DC = 26,185

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

15 JAN 1986



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA INFANTIL SANTA TEREZINHA**
PARQUE GONÇALVES LÉDO, 249 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. nº 47

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Infantil São Tere -		
	ENDEREÇO	Zurka Parque Gonçalves Gêdo 249 - Farol		
	CEP	57.000	CIDADE	Macaco
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 210 110		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	50		
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Maceio - AL		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Maceio, 15/01/86		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Mariana Heil		
ASSINATURA DO EMPREGADO		S. M. M.		



7530-006-0410

47 DC = 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA INFANTIL SANTA CLARA
RUA JOÃO PESSOA, 566 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, de Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. nº 48

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Infantil São Clara		
	ENDEREÇO	R. João Pessoa, 566 - Centro		
	CEP	57.000	CIDADE	Caracius
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/190		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	(19)		
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	En - 10 Odeod		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	14.01.86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>[Signature]</i>		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
7530 - 006 - 0410 198 = 48 DC = 26185				
A6-105x148mm				

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

113
20

43

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICAS ROCHA SIEVESTRE**
AV. MAJOR CÍCERO DE GÓES MONTEIRO, 3621
MUTANEE - MACEIÓ - ALAGOAS -

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas - datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

212 49

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Clínica Rocha Silvestre		
	ENDEREÇO	Av. Major Bicerod de Góes de Azeiteiro 3621		
	CEP	57.000	CIDADE	Sepece
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		075	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		13-01-86	
UNIDADE DE POSTAGEM		P. & O. Ltda.		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	LOCAL E DATA		16 JAN 1986	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		SEIO - AL	
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

7530-006-0410

49

35

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA INFANTIL AMAI**
RUA SANTA CRUZ, 237 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

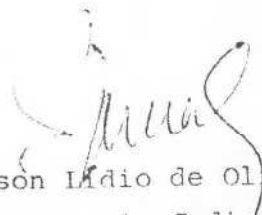
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu,  Edileusa Barbosa de Freitas - datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

DR nº 50

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Clínica Infantil AMAI</u>	
	ENDEREÇO <u>R. São Cruz 237 - Farol</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Maceió</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210/178</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Per. de Maceió</u>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Maceió, 15/01/86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Maria José Pinheiro</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>S. Santana</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410 50 DC = 26185

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C**
RUA DO IMPERADOR, 342 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 11251

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises Químicas S/E		
	ENDEREÇO	R do Imperador - 322 - bairro		
	CEP	57.000	CIDADE	Aracaju
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210/16		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	P.O. 6		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 	
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

7530 - 006 - 0410

51 DC=26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

116
91

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA**
RUA LIBERTADORA ALAGOANA, 136 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

46

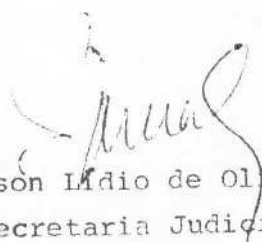
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

QR. 52

118

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>laboratório Sabin de Patologia Clínica</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Libertadora Olagana, 136 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Belém</u> ESTADO <u>Pará</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210785</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
UNIDADE DE POSTAGEM <u>01m d</u>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL <u>Macapá</u>	DATA <u>14/01/86</u>
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

52 DC = 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO

PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA EDMEE S/C
RUA DO COMÉRCIO, 405 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**
RUA DO COMÉRCIO, 632 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

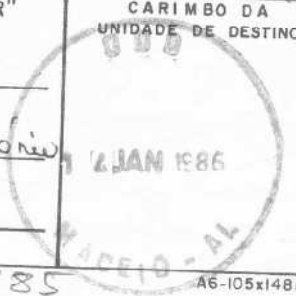
O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 4054 100

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório de Análises</u> <u>clínicas</u>	
	ENDEREÇO <u>R. do Comércio, 632 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Maracá</u> ESTADO <u>Paraná</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>07521099900</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Br. R. O. Lima</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>14-01-86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>X Fátima Coutinho Leão</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO _____		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

54 DC=26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO NELSON
RUA MELO MORAIS, 180 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. n.º 55-124



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

120
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALAGOAS**
RUA BARÃO DE PENEDO, 249
CENTRO - MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

50

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

192.11.56

122

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório de Análises</u>	
	<u>clínicas de Alagoas</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Barão de Teffredo, 249 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Macaco</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Dep. 6</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Macaco, 14-01-86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Usoque</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Assinatura]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
		<u>14 JAN 1986</u>

7530 - 006 - 0410

56 DC = 26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO SAMUEL PESSOA
PRAÇA DEODORO, 377 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 57

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório Samuel</u>		
	<u>Serra</u>		
	ENDEREÇO <u>Imaia Verde, 377 - Bento</u>		
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Aracaju</u> ESTADO <u>Alagoas</u>	
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>0752185</u>		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____		
	NATUREZA DO OBJETO _____		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>		
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Rec. 6 01m 4</u>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
	LOCAL DATA	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		
	ASSINATURA DO EMPREGADO		
7530-006-0410		57 DC-26185	A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

122
91

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA
AV. TOMÁS ESPÍNDOLA, 223 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. 58

124

52

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de biopatologia		
	ENDEREÇO	Av. Tomás Gaspardola, 233 - Favela		
	CEP	57.000	CIDADE	Salvador
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075270/09		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	P.O. 014			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Salvador, 15/01/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	M. José Amarel Silva		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	SANTANA		
7530-006-0410		58 DC = 26185		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DRA. HÉLIA MENDES
RUA DOM VITAL, 02 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

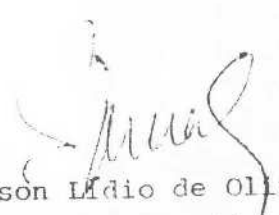
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

123/96
53
192-59 125

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório de Análises Médicas</u>	
	<u>Dr. Hélia Mendes</u>	
	ENDEREÇO <u>Rua Dom Vital, 02 - Favela</u>	
	CEP <u>07.000</u>	CIDADE <u>Maceió</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210/08</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Dr. L. Olim</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Maceió 15-01-86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[Assinatura]</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Assinatura]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

59 DC-26185

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

124
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DARCY PAZ DE ALMEIDA
RUA GENERAL HERMES, 59
CAMBONA - MACEIÓ - ALAGOAS

54

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR. nº 60

126

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório Nancy Paz de Almeida		
	ENDEREÇO	Rua General Hermes, 59 - Cambora		
	CEP	57.000	CIDADE	Macaco
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210 / 07		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-85		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Gen. Leônidas		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		15-01-85		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Francisco Primentel da Silva		
ASSINATURA DO EMPREGADO				

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO
15 JAN 1985

7530-006-0410 60 DC = 26185 A6-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA DR.MEROVEU
RUA DR.MIZAEEL DOMINGUES, 22 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

QR. nº 61

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises Médicas Dr. Severina		
	ENDEREÇO	R. Dr. Celizael Romarques, 22 - Centro		
	CEP	57.000	CIDADE	O Benfe
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075200/06		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Des - 10		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
14 JAN 1986				
LOCAL E DATA				
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Gilene Santa Barbara de Oliveira		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		
7530-006-0410		61 DC 26/85		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 14 JAN 1986 MACEIO - AL

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MACEIÓ LTDA S/C**
PARQUE GONÇALVES LÊDO, 88 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

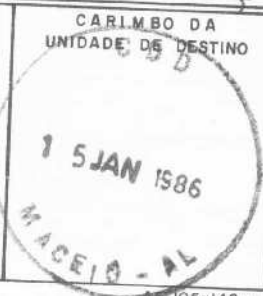
O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 62

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Patologia		
	ENDEREÇO	Clínica de Aracaju Ltda S/C		
	CEP	57.000	CIDADE	Aracaju
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075710/05		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	B-6 Olinda		
	LOCAL E DATA	Aracaju, 15/01/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Lia Aparecida Alves		
RECEBIDO NO DESTINO	ASSINATURA DO EMPREGADO	San Pina		
	TO	62 DC=26185		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

46-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

128
91

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C
RUA PEDRO MONTEIRO, 187 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

57

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR - nº 63

129

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório de Patologia</u>	
	<u>Clínica S/le</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Pedro Serenteio 187 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Sericeio</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075210/0900</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Rec - 600m</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Maceió, 14/01/86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Helena Barbosa de Santa</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO _____	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

63 DE 26185

A6-105x14P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO MÉDICOS LTDA.**
RUA PEDRO MONTEIRO, 226 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

129
48

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE CITOLOGIA S/C**
RUA CÔNEGO MACHADO, 781 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

59

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

192 nº 65

139

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Biologia S/E		
	ENDEREÇO	Rua Bônego Machado, 781 - Farol		
	CEP	07.000	CIDADE	Aracaju
			ESTADO	Alagoas
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075210 702		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Jm de Olinda		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Aracaju, 14/1/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Ferreira de Azevedo		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		15 JAN 1986 MACEIO - AL	

330-006-0410 DC = 26/85 (85) A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE PRONTANÁLISES**
PARQUE RODOLFO LINS, 288 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

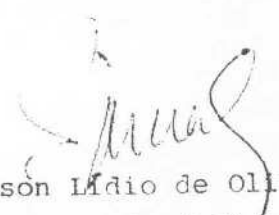
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Niersón Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

DR nº 66

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório de Graminálises</u>	
	ENDEREÇO <u>Parque Rodolfo Ayis, 288 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Araporá</u> ESTADO <u>Paraná</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>07521001</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>gu - 60445</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>Mais 16/01/86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Maier Jose Justino Cebal</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO _____		

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

16 JAN 1986

MACIO

7530-008-0410 66 BC = 26185

A6 105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS ROLAND SIMON
RUA LIBERTADORA ALAGOANA, 133 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúdio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

VAR 67

132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO PASTEUR DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MACEIÓ LTDA.
RUA BARÃO DE PENEDO, 82 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúdio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

102 n^o 68

134

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório Pasteur de São-</u>	
	<u>Luiza Clínica de Maracão Alta</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Barão de Veneza, 82 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Maracão</u> ESTADO <u>Paraná</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075 277/94</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Rec. 16 O. C. 11/86</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Maracão, 14-01-86</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Dr. José</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>Ji</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

68

DC-26185

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RECIFE

133
76

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA MÉDICA**
RUA CICINATO PINTO, 168 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, *Edileusa* Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

63

AR u 2 69

125

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Patologia Clínica		
	ENDEREÇO	R. Bismarck Pinto, 168 - Centro		
	CEP	57.000	CIDADE	Aracaju
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075 211/93		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	M. de O. L. M. d.			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	Laboratório de Patologia Clínica			
	LOCAL E DATA	15-01-86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	R. de Glória de Oliveira		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

7530-006-0410

69 DC-26185

6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

134
6

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE PROTOCLÍNICO LTDA.**
RUA PEDRO MONTEIRO, 62 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

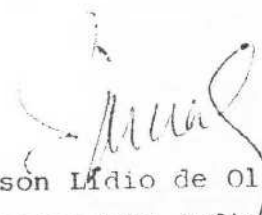
O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da
Secretaria Judiciária.

64


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

QR n.º 70

136

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório de Análise</u>	
	<u>Seritológico Ltda.</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Pedro Agostinho, 62 - Centro</u>	
	CEP <u>57.000</u>	CIDADE <u>Macapá</u> ESTADO <u>Amapá</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075211/42</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>Car. de O. L. M. S.</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Macapá, 14 janeiro</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Rosa Luana</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Assinatura]</u>	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530 - 006 - 0410

70

DC 26/85

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLFO LUFT**
RUA BARÃO DE PENEDO, 168 - CENTRO
MACEIÓ - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

LA R nº 71

132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**
RUA SÃO FRANCISCO, 470 - ARAPIRACA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu,  Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

PR 110.72

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises		
	ENDEREÇO	B. São Francisco, 470 - Arapiraca		
	CEP	57.300	CIDADE	ESTADO
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211746		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	M. de Olinda		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Arapiraca 15.1.86		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		+ Maria Maria da Conceição		
ASSINATURA DO EMPREGADO				
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

7530-006-0410

72

DC 26/85

148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

137
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA
IGREJA D. FERNANDO GOMES S/N
ARAPIRACA - ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz. 67

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 73

139



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO LAMAR**
AV. RIO BRANCO, 334 - ARAPIRACA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

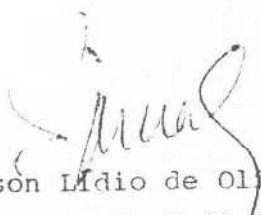
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu,  Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da
Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

FR nº 74

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Laboratório Loamar</u>	
	ENDEREÇO <u>Av. Rio Branco, 334 - Arapiraca</u>	
	CEP <u>57.300</u>	CIDADE <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>075211 138</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ <u> </u>	
	NATUREZA DO OBJETO <u> </u>	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO <u> </u>	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>per 6 000 gr</u>	
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
LOCAL E DATA <u>Arapiraca 15-01-86</u>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[assinatura]</u>		
ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[assinatura]</u>		
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

424 - DC 26/8J-

125-149mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **PRONTOTALMA SERVIÇOS MÉDICOS**
RUA SÃO FRANCISCO, 955 - ARAPIRACA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

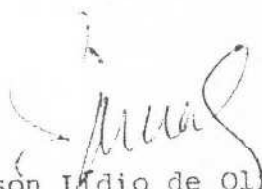
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu,  Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da
Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 75

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Santotalma Serviços		
	ENDEREÇO	R. São Francisco, 955 - Irapiraca		
	CEP	57.300	CIDADE	Irapiraca
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211/137		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	P.O. 62 C.M.D.		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Irapiraca 15 de Janeiro 1986		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		Rosio Barbosa de Oliveira		
ASSINATURA DO EMPREGADO				
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

7530-006-C*10

75

DC 26/85

AR-105*1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA**
IGREJA D.FERNANDO GOMES, 33 - 19 ANDAR - s/ 03 - ARAPIRACA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos. 70

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR 12 76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N.ª SRA. DAS DORES
AV. RIO BRANCO, 340 - ARAPIRACA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

QR. 77

143

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises		
	ENDEREÇO	Clínicas P.S. das Dores		
	CEP	57.300	CIDADE	Arapiraca
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	07521135		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-85		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Per - de Olinda		
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		Arapiraca 15.01.86		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO				
ASSINATURA DO EMPREGADO				
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

7530 - 006 - 0410

77

DC 26185-

16-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICA SENHORA SANTANA
RUA CORONEL LUCENA, 33 - SANTANA DE IRANEMA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas -
tas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da
Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 78

144

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório Analises clinica		
	ENDEREÇO	Santana Santana		
	CEP	57.500	CIDADE	
	ESTADO	Alagoas		
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075211/34		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	13-01-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Jm. 6 Olinda		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	Santana do Ipanema - AL 15/01/86			
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
ASSINATURA DO EMPREGADO				CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

78 - DE 26/85-

A6-105x1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO MÉDICO CÔNEGO
RUA CORONEL LUCENA, 26
SANTANA DE IPANEMA - ALAGOAS--

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR nº 79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATEPNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE ARAPIRACA
RUA FERNANDES LIMA, 312 - ARAPIRACA
ALAGOAS-

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente que vai assinada pelo Diretor da Secretaria Judiciária.


Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária

AR n.º 80

146.

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Baixa de Saúde e Aterramento</u>	
	<u>N. S. de Estima de Arapiraca</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Fernandes Lima, 312. Arapiraca</u>	
	CEP <u>57.300</u>	CIDADE <u>07527/32</u> ESTADO <u>Alagoas</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) _____	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO _____	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>13-01-86</u>	
	UNIDADE DE POSTAGEM <u>por e O. Pinto</u>	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	<u>Arapiraca - 16.01.86</u>	
	LOCAL E DATA	
	<u>Antônia Rosa Pinto</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
	<u>Antônia</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO	
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
		

7530-006-0410

80

DC 26/85

46-105x118mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

145
9/2

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho de fls. 70, foram as empresas constantes da relação de fls. 65/9 devidamente notificadas deste dissídio, à exceção das seguintes :
Laboratório de Análises Clínicas Farmacêutica Bioquímica Edmee S/C, Laboratório Nelson, Laboratório Médicos Ltda., Laboratório de Análises Médicas Roland Simon, Laboratório de Patologia Clínica Adolfo Luft, Laboratório de Análises Médica, Laboratório de Análises Médica e Centro Médico Cônego, cujas notificações, constantes do volume anexo, foram devolvidas pela EBCT.

Certifico ainda, que não foi devolvido o Aviso de Recebimento, nem a notificação dirigida à Assistência Médica Infantil Centenário-AMIC S/C (fls. 93).

Recife, 07.02.86

Júlio de Oliveira
Secretário Judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Sr Juiz RELATORA
Recife, 07 de fevereiro de 1986

Diretor de Secretaria Judiciária

Notifique-se o Suscitante para fornecer

novo endereço das empresas que tiveram suas notificações devolvidas cf. relacionado às fls.

145.-

Recife, 13 de fevereiro de 1986.

Jane de Barros Vieira

Juíza Relatora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

146
96

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS a/c do Dr. Ilmar de Oliveira Caldas
Rua 16 de Setembro, 83 - Levada: Maceió - AL
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica V. Sa., pela presente, notificado do
inteiro teor do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Relator ,
nos autos do processo nº TRT- DC-26/85 / , entre partes :
Sindicato dos Emp. em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Es-
tado de Alagoas, suscitante e Federação Nacional dos Estab. de
na forma abaixo: Serviço de Saúde, suscitado,

"Notifique-se o Suscitante para fornecer novo
endereço das empresas que tiveram suas noti-
ficações devolvidas cf. relacionado às fls.
145. Recife, 13 de fevereiro de 1986. as)
Irene de Barros Queiroz-Juíza Relatora".

Anexa, cópia da relação de fls.145 referida no despacho supra.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos
treze dias do mês fevereiro do ano de mil novecentos e
oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas.
datilografei a presente, que vai assinada pelo Sr. Diretor da Secre-
taria Judiciária.

Diretor da Secretaria Judiciária

148
217

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Unid. Grup. Est. Serviços de Saúde no Est. de Minas. P/C do Sr. Ilmar		
	ENDEREÇO	R. 16 de Setembro, 73 - Jovada		
	CEP	57.000	CIDADE	Marcelo
			ESTADO	PA.
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	072415/02		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	12-07-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Lec. 6 de 10m de		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	LOCAL E DATA	19/02/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Jm. Grup. de Saúde		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Signature]		
7530-006-0410		DC-26725		A6-105x148mm

JUNTADA

Nesta data faço junta a estes autos

da petição nº 1332/86,

que se segue

Recibo, 24 de 02

de 86

Director da Secretaria Judiciária



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

Of. Nº 13/86

Maceió, 19 de fevereiro de 1986

Do: Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de
Serviços de Saúde no Estado de Alagoas

Ao: M.D. Diretor da Secretaria Judiciária do T.R.T. de Sexta Re
gião, Recife Pernambuco.

Sr. Diretor:

Em atendimento a notificação de Despacho desta Secre
taria, estamos aproveitando para enviar-lhe a relação dos Labora
torios e respectivos endereços, que consta em nossos arquivos.

Certos que estamos em atender a V.Sª. aproveitamos pa
ra apresentar nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Saudações Sindicais

Benedito da Silva
Benedito da Silva
-Presidente-



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

RELAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF IUTZ. ✓ Edital

Diretor: Dr. Edgard Domingos da Silva
Endereço: Rua Pedro Monteiro, 168 - Centro
Telefone: 223-3174

-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DIRETOR: Dr. Afrânio Barbosa
Endereço: Rua do Imperador, 342 - Centro
Telefone: 221-4191

-LABORATÓRIO FLEMING DE PATOLOGIA CLÍNICA-S.CIVIL. ✓

Diretor: Dr. Arnóbio Valente
Endereço: Rua do Comércio, 632 - Centro
Telefone: 223-4874

-LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE PATOLOGIA CLÍNICA Ltda. ✓

Diretor: Cícero Jorge Teixeira Cavalcante
Endereço: Barão de Atalaia, 316 - Centro
Telefone: 223-3756

-LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ALAGOAS Ltda.

Diretor: Dr. Dênis Casado
Endereço: Rua Libertador Alagoana, 136 - Centro
Telefone: 223-6858

-LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA HÉLIA MENDES.

Diretor: Drª Hélia Mendes
Endereço: Rua Dom Vital, 02 - Farol
Telefone: 221-1492

-LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA SOCIEDADE CIVIL.

Diretor: Drª Ivanise Diegues
Endereço: Cônego La chado, 781 - Farol Fone: 221-1928



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIÓ — ALAGOAS

149
96

OK -LABORATORIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MACEIÓ.

Diretor: Dr. Ismar Gatto
Endereço: Rua do Macena, 168 - Centro
Parque Gonçalves Ledo, 88 - Farol
Telefone: 221-1928

OK -LABORATORIO PASTEUR DE PATOLOGIA CLÍNICA.

Diretor: Dr. Marcos Malta
Endereço: Rua barão de Penedo, 82 - Centro
Telefone: 221-1040

-LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. ✓

Diretor: Dr. Marcos Peixoto
Endereço: Rua João Pessoa, 94 - Centro
Telefone: 223-6571

OK -LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICA.

Diretor: Dr. Meroveu Costa
Endereço: Rua Mizaél Domingues, 22 Centro
Telefone: 223-3756

-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA EDNEE S/C ✓
(Oswaldo Cruz).

Diretor: Dr. João Manoel Veras Vieira
Endereço: Rua do Imperador, 198 - Centro
Telefone: 223-7459

OK -LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALAGOAS S/A.

Diretor: Dr. Paulo Sarmento
Endereço: Rua Barão de Penedo, 249 - Centro
Telefone: 221-1817

151



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIO — ALAGOAS

OK -LABORATORIO DE ANÁLISES PROCLINICO Ltda.

Diretor: Drª. Ligia Nogueira
Endereço: Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro
Telefone: 223-7864

-PRONTANALISE= PRONTO ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS. ✓

Diretor: Dr. Manoel Sales Luis
Endereço: Parque Rodolfo Lins, 288 - Centro
Rua Pontes de Miranda, 153 - Centro ←
Telefone: 223-3919

OK -LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA SOCIEDADE CIVIL.

Diretor: Roberto Hugo
Endereço: Rua Pedro Monteiro, 187 - Centro
Telefone: 221-1631

OK -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA.

Diretor: Dr. José Beramrdes Neto
Endereço: Praça Deodoro, 377 - Centro
Telefone: 221-4658

-LABORATÓRIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOLOGIA. ✓

Diretor: Dr. Antenor Teixeira Leal
Endereço: Rua Dias Cabral, S/N - Centro (Hospital do Câncer)
Telefone: 223-5773

-LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANTONIA PATOLÓGICA DA FUNDAÇÃO HOSPI-
TALAR AGRO-INDUSTRIA DO AÇÚCAR DE ALAGOAS. ✓

Diretor: Dr. Antenor Teixeira Leal
Endereço: Av. Fernandes Lima, S/N - Farol
Telefone: 241-1488 Ramal 168

150
91

152



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS.

FUNDADO EM: 18/12/1947 — RECONHECIDO EM: 29/12/1948
Declarado de Utilidade Pública Decreto Estadual n.º 3659 de: 10.12.1976
Sede Própria: Rua 16 de Setembro n.º 83 — Levada — Fone: 221-3519
C.G.C. 12 321 113/0001-78
MACEIO — ALAGOAS

151
96

OK LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS DORES Ltda.

Av. Rio Branco, 340 - Centro - Arapiraca
CEP 57300

LABORATÓRIO SEBASTIÃO DA HORA Ltda. ✓

Rua José Pinto de Barros, 85 - Palmeira dos Índios
CEP 57600

OK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENHORA DE SANTANA.

Rua Coronel Lucena, 33 - Centro - Santana do Ipanema
CEP 57500

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE RIO LARGO S/C. ✓

Rua 15 de Agosto, 264 - Rio Largo.
CEP 57100

F VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE = LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. ✓

Rua Vereador Nilo Barros, 141 - Palmeira dos Índios.
CEP 57600

> ORGANIZAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR DA REGIÃO DO MUNDAÚ. ✓

Rua Abílio Gomes, 54 - União dos Palmares
CEP 57800

WILSON MAURÍCIO DE MACEDO. ✓

PRAÇA Marques da Silva, 62 - Arapiraca
CEP 57300

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS. ✓

Av. Rio Branco, S/N - Arapiraca
CEP 57300

152



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

152
96

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os autos de

Sr. JUIZ RELATORA

Recife, 24.02.86 às 9h36

Dê-se ciência às empresas relacionadas às
fls. 148/51, da instauração do presente dissídio e
da sua atual situação.

Notifique-se, também, do mesmo teor, por
editais, as empresas abaixo relacionadas, as quais
tiveram as suas notificações devolvidas, cujos novos
endereços o Suscitante não forneceu.

- Laboratórios Nelson
- Laboratórios Médicos Ltda
- Laboratórios de Análises Médicas Roland Simon
- Laboratórios de Análises Médicas
- Centro Cônego

Recife, 28.02.86

Irene de Barros Queiroz
Juiz Relatora

154



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLFO LUTZ
RUA PEDRO MONTEIRO, 168 - CENTRO-MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.

Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Patolo-		
		gia Clínica Adol. Lutz		
	ENDEREÇO	Rua Pedro Martins, 168		
	CEP	57000	CIDADE	Macapá
			ESTADO	PA
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137 7/5		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação ref.		
		Proc. DC-26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	per de 07/11/86		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
PREENCHIDO NO DESTINO	LOCAL E DATA	Macapá - 10-3-86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Hespeu		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[assinatura]		
7530-006-0410		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 1 OMAE MACAPÁ - PA		

293

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

154
9

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: O LABORATÓRIO FLEMING DE PATOLOGIA CLÍNICA-S CIVIL
RUA DO COMÉRCIO, 632 - CENTRO--MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

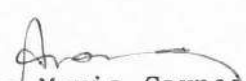
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

ar = 294

156
3

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório Flemming		
	ENDEREÇO	Rua do Camêlio, 632		
	CEP	07000	CIDADE	Wallis
			ESTADO	FL
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/11		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação de		
		proc. DC = 26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Wallis			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	10-03-86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	[Assinatura]		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		



7530-006-0410

A8-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**
RUA BARÃO DE ATALAIA, 316 - CENTRO-MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.

Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório Carlos		
	ENDEREÇO	Rua Barão de Atalaia 316		
	CEP	57000	CIDADE	Macau
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137	ESTADO	PA
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO	Notificação rex.		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	DC = 26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	06-03-86			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	10/03/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Maria Yara Lopez		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	298		
		CARTELO DA UNIDADE DE DESTINO 10 MAR 1986 MACAU - AL AS 105x148 mm		

7530-006-0410



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
RUA JOÃO PESSOA, 94 - CENTRO - MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

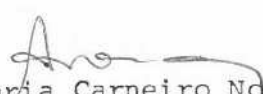
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCIJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Nogueira
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises Clínicas		
	ENDEREÇO	Rua João Pessoa, 921		
	CEP	57.000	CIDADE	Macapá
			ESTADO	PA
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	075137/13		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação ref.		
		PROC. DC = 26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	Linha 6			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

7530-006-0410

296

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA EDMÉS S/C**
RUA DO IMPERADOR, 398 - CENTRO - MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

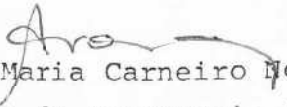
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

Ar-297

12
159

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises		
	ENDEREÇO	Clínica Farmacêutica B. Edmundo		
	CEP	57.000	CIDADE	Macapá
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137 7/2		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação de		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
PREENCHIDO NO DESTINO	UNIDADE DE POSTAGEM	ge. v. Olim		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	10/03/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Lúcia de Fátima		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 10 MAR 1986 MACAPÁ - AP		

7530-008-0410

297

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **PRONTANÁLISE = PRONTO ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS**
PARQUE RODOLFO LINS, 288 - CENTRO-MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

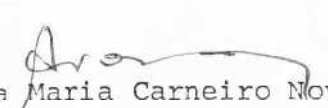
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se se gue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

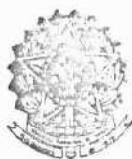
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Prontamais - pronto		
	Atend em Exames Laboratoriais			
	ENDEREÇO	Parque Rodolpho Lins 288		
	CEP	57.000	CIDADE	Maceio
			ESTADO	AL
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137 114		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação rex		
	P.N.C. DC =	26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Sen. G. Diniz		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Maceio 10-03-86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	[Assinatura]		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	[Assinatura]		



7530-006-0410

298

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

159
DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOLOGIA
RUA DIAS CABRAL, s/n Centro(Hospital do Câncer)
MACEIÓ-AL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

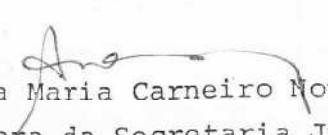
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCM de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

Ar = 299

18 161

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Histo		
	patologia e Citologia			
	ENDEREÇO	Rua Dias Cabral s/n		
	CEP	57.000	CIDADE	Macais
			ESTADO	PA
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/117		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação de		
	proc. DC = 26185			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86			
UNIDADE DE POSTAGEM	Km 6 de Lind			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Macais 08/03/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Aramilda Almeida Barreto		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
		08 MAR 1986		
		MACAÍ - PA		

7630-006-0410

299

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR AGRO-INDUSTRIAL DO AÇÚCAR DE ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, s/n Farol - Maceió - AL
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

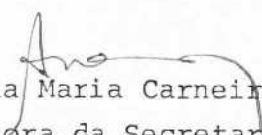
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se que em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

Ar-300

19 162

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Patolo-		
		gia de Aut. P. de Fuid. A-Jud.		
	ENDEREÇO	Av. Fernandes Lima, 314		
	CEP	57-000	CIDADE	Macieira
			ESTADO	AL
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/16		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação ex.			
	PROC. DC-26185			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86			
UNIDADE DE POSTAGEM	Sen. J. O. Lima			

PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
	Macieira 12.03.86		
	LOCAL E DATA		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		
ASSINATURA DO EMPREGADO		11 MAR 1986	

7530-006-0410

300

AS-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO

PARA: LABORATÓRIO SEBASTIÃO DA HORA LTDA.

RUA JOSÉ PINTO DE BARROS, 85 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS

57.500 ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à J CJ de Maceió , para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.

Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

161
301

21 1163

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório Sebastião da Hora LTA		
	ENDEREÇO	R. José Paulo de Barros, 85		
	CEP	57.500	CIDADE	Palmeira Indio
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		073137/19	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	notificação NY. PROC. DC-26185			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		06-03-86		
UNIDADE DE POSTAGEM		Len. de Olinda		

PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
	P. Indio. 10.286		
	LOCAL E DATA		
	Assinatura do Destinatário		
Assinatura do Empregado			

7530-006-0410

301

A6-106x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE RIO LARGO S/A.**
RUA 15 DE AGOSTO, 264 - RIO LARGO
57.100 - ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

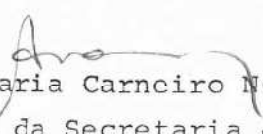
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCI de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

ar= 302

164

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de Análises Clínicas Rio Largo S/C		
	ENDEREÇO	Rua 15 de Agosto 264		
	CEP	57.100	CIDADE	Rio Largo
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137	ESTADO	PA
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	Proc. no DC = 26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
UNIDADE DE POSTAGEM	L. de Olin de			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Rio Largo 10/03/86		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Iolanda C. Marques		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			
7530-006-0410		302		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO  11 MAR 1986 48-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: VERONILDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE - LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS.
RUA VEREADOR NILO BARROS, 141 - PALMEIRAS DOS ÍNDIOS CEP: 57.100

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

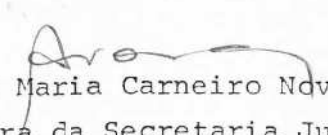
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Jerônimo Remoia de Albuquerque Lab. Andri- Clínica		
	ENDEREÇO	R. Vereador Nilo Barros, 141		
	CEP	57.100	CIDADE	Palmeira dos Índios ESTADO: PB
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/21		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	Notificação ref. proc. DC = 26185		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86			
UNIDADE DE POSTAGEM	Pes. 6 0/14 de			

PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
	LOCAL E DATA		
	Palmeira dos Índios 10/03/86		
	Assinatura do Destinatário		
Assinatura do Empregado			

7530-008-0410

303

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

164
DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: ORGANIZAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR DA REGIÃO DO MANDAÚ
RUA ABÍLIO GOMES, 54 - UNIÃO DOS PALMARES
57.800 - ALAGOAS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

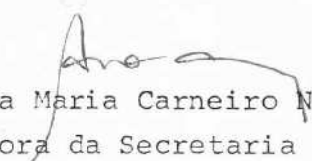
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

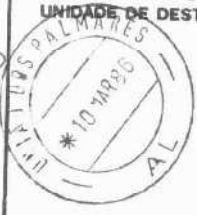
O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

an = 304

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Organiza. Ceo. Unid. co- Hospitalar de Pesquisa do Mauday
	ENDEREÇO	Rua Abelio Gomes 54
	CEP	57 800
	CIDADE	União Palmares
	ESTADO	AL
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/20
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	
	NATUREZA DO OBJETO	
PREENCHIDO NO DESTINO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação rex. proc DC- 26185
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86
	UNIDADE DE POSTAGEM	Un. de Unid.
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
PREENCHIDO NO DESTINO	LOCAL E DATA	10/03/86 União do Palmar
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>[Assinatura]</i>
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>[Assinatura]</i>
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

7530-006-0410

304

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **MILSON MAURÍCIO DE MACEDO**
PRAÇA MARQUES DA SILVA, 62 ARAPIRACA
57.300 - ALAGOAS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

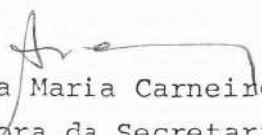
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se que em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCJ de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Nôvaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Wilson Maurício Macedo		
	ENDEREÇO	Praça Marques da Silva, 62		
	CEP	57.300	CIDADE	Arapiraca
			ESTADO	AL
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/23		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	Notificação rec.		
PREENCHIDO NO DESTINO		Proc. DC - 26185		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86		
	UNIDADE DE POSTAGEM	em 20/04		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	Arapiraca 10/03/86			
	LOCAL E DATA			
	Maria do Socorro Rocha			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DA. SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS**
AV. RIO BRANCO, s/n - ARAPIRACA
57.300 - ALAGOAS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

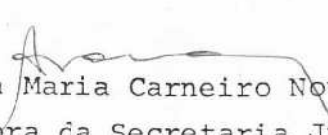
Fica essa entidade notificada da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas, que tem como suscitada a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, cujo inteiro teor da petição inicial se segue em anexo, mediante fotocópia.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, Edileusa Barbosa de Freitas datilografei a presente, que vai assinada pela Diretora da Secretaria Judiciária, substituta.


Ângela Maria Carneiro Novaes
Diretora da Secretaria Judiciária
substituta

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Laboratório de		
		Análises Médicas		
	ENDEREÇO	Av. Rio Branco S/N		
	CEP	57.300	CIDADE	Arapiraca
			ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	073137/22		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	notificação rev.			
	proc. DC = 26/85			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	06-03-86			
UNIDADE DE POSTAGEM	es. de 06/4 de			

PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
	LOCAL E DATA		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		
	ASSINATURA DO EMPREGADO		

7530-006-0410

306

A6-106x148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

Of. TRT-SJ 81 /86

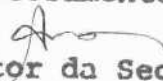
Recife, 06 / 03 / 86

Senhor Diretor:

Pelo presente, encaminho a V.Sa., em anexo, para fins de publicação no Diário Oficial, o expediente abaixo relacionado:

Edital de Notificação referente ao Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, entre partes SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, suscitante e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, suscitado,

Atenciosamente,


Diretor da Secretaria Judiciária

Ilmo.Sr.

Diretor da Cia. Editora de Pernambuco
Rua Coelho Leite, 530
Sto.Amaro - Nesta-

*Protocolado em
06.03.86*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias.

Pelo presente, ficam notifica-
das as empresas: LABORATÓRIO NELSON, LABORATÓ-
RIOS MÉDICOS LTDA., LABORATÓRIOS DE ANÁLISES
MÉDICAS ROLAND SIMON, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES
MÉDICAS, CENTRO CÔNEGO, de endereços incertos e
não sabidos, da instauração, neste Tribunal, do
Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo SINDICA-
TO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, que tem como
suscitada a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECI-
MENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, cuja petição ini-
cial se encontra nesta Secretaria, à disposição
dos interessados.

O processo foi encaminhado à JCM
de Maceió, para os fins previstos nos artigos
nºs 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada
apresentado contestação, que foi juntada aos
autos.

O feito acha-se distribuído à
Juíza Irene Queiroz.

Dado e passado nesta cidade do
Recife, aos quatro dias do mês de março de 1986.

Eu, Ângela Maria Carneiro
Novaes, Diretora da Secretaria Judiciária, subs-
tituta, fiz datilografar o presente, que vai as-
sinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente.

CLÓVIS VALENÇA ALVES
Juiz Presidente do TRT-6a. Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

168
0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias.

Pelo presente, ficam notificadas as empresas: LABORATÓRIO NELSON, LABORATÓRIOS MÉDICOS LTDA., LABORATÓRIOS DE ANÁLISES MÉDICAS ROLAND SIMON, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES MÉDICAS e CENTRO CÔNEGO, de endereços incertos e não sabidos, da instauração, neste Tribunal, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-26/85, pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS, que tem como suscitada a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos interessados.

O processo foi encaminhado à JCU de Maceió, para os fins previstos nos artigos nº 860, 862 e 866 da CLT, tendo a suscitada apresentado contestação, que foi juntada aos autos.

O feito acha-se distribuído à Juíza Irene Queiroz.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos quatro dias do mês de março de 1986.

Eu, ~~Angela Maria Carneiro~~ Angela Maria Carneiro Novaes, Diretora da Secretaria Judiciária, substituta, fiz datilografar o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente.

CLOVIS VALENÇA ALVES
Juiz Presidente do TRT-6ª Região

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

1ª. TURMA:

RO-TRT-Ac. 2163/85 - 1ª. T.

Relatora : JUÍZA THEREZA LAPA (ACÓRDÃO PELO
JUIZ EDGAR LACERDA)

Certifico que o presente edital
foi publicado no Diário Oficial do Estado
de Pernambuco em 07.03.86.

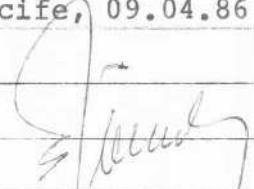
Nierson Lúcio de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária
TRT-6ª Região

171

Senhora Juíza:

Cumprido o despacho de fls. 152,
faço os presentes autos conclusos a
V. Exa..

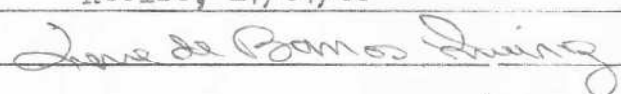
Recife, 09.04.86


Nierson Lido de Oliveira
Diretor da Secretaria Judiciária
TRT-6a. Região

Em virtude da notificação das
empresas que compõem a categoria econô-
mica, para que as mesmas integrem a li-
de como suscitadas, chamo o feito à or-
dem, determinando a reabertura da ins-
trução.

Outrossim, na forma do art. 866
da CLT, delego à Junta de Conciliação'
e Julgamento de Maceió, as atribuições
dos arts. 860 e 862, da CLT, observado
o disposto no Provimento nº 02/72, da
Corregedoria Geral da Justiça do Traba-
lho.

Recife, 17/04/86


Irene de Barros Queiroz
relatora



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

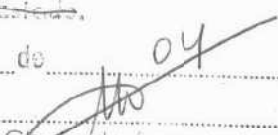
169
8

DC-TRT- 26/85

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos remetidos pelo TRT-6ª Região do Trabalho, deste Estado.

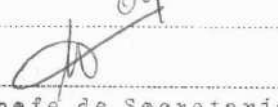
Maceió, 23 de 04 de 86


Chefe de Secretaria

TERMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém este autos, 168 folhas numeradas.

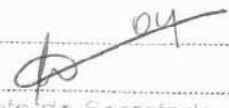
Do que, para constar, lavro este termo aos 23 de 04 de 86


Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

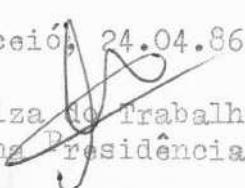
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Dr. Juiz Presidente.

Maceió, 23 de 04 de 19 86


Chefe de Secretaria

Em pauta, notificando-se as partes.

Maceió, 24.04.86

Juiz do Trabalho,
na Presidência


certifico que foi designado
do dia 19-06-86 às 13:05h
para a realização da audiência.

Maceió, 25-04-86

Maria Lúcia Rodrigues
Diretora da Secretaria de Saúde do
MACEIÓ

Ciente da Audiência em 19 de
junho às 13:05

Jose Bernardo da Silva
Presidente do Sindicato

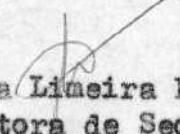
dos Empregados em Estabelecimento de
Serviço de Saúde do Estado de Alagoas

170
88

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificadas as empresas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FARMACÊUTICAS BIOQUÍMICA EDMEE S/C, LABORATÓRIO NELSON, LABORATÓRIO MÉDICOS LTDA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS ROLAND SIMON, LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLFO LUTZ, LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS, CENTRO MÉDICO CÔNEGO e ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL CENTENÁRIO S/C, todos em lugar incerto e não sabido que no dia 19 de junho de 1986, às 13:05 horas, nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, sita à Av. Moreira e Silva, 863- Farol, em Maceió, Estado de Alagoas, será realizada a audiência de instrução e conciliação, designada conforme despacho exarado às fls. 168 v do Processo DC TMT 25/85, em que figuram como suscitantes SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS e como suscitado FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, cuja petição se encontra nesta Secretaria, à disposição dos interessados. O não comparecimento à audiência mencionada, importará nas sanções legais. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 ESPAÇOS

TELEGRAMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRÉAMBULO

espécie: OFICIAL

Número

Data

Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

INDICAÇÕES DE
SERVIÇOS TRABALHOS

FEDERAÇÃO NACIONAL ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS SAÚDE
RUA 24 DE MAIO Nº 208 - 13º ANDAR
SÃO PAULO - SP.

ENDEREÇO

HORA DA TRANSMISSÃO

INICIAIS DO OPERADOR

N. 33/86 de 29 04 96

NOTIFICAMOS AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO DE 26/85 DIA 13 DE JUNHO 2 CORRENTE
ANO ÀS 13:05 HORAS, PERANTE MGCJ DE MACEIOH NA AV MOREIRA E SILVA
Nº 863 PAROL MACEIOH ESTADO DE ALAGOAS VG SUSCITANTE SINDICATO
EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS SAÚDE ALAGOAS ET SUSCITADO
ESSA FEDERAÇÃO SES MARIA LÍNEIRA RODRIGUES DIRETORA SECRETARIA
TRIJUNTA MACEIOH

TEXTO A TRANSMITIR

Assinatura ou rubrica do expedidor:

174



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Nº 280/86

Processo Nº

DC- 26/85

RECLAMANTE:

~~RECLAMANTE:~~ ~~SUSCITANTE:~~ SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS

~~SUSCITADO:~~ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO

DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCM DE PENEDEIRO/AL.....

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR CARMELIA MARIA BEZERRA COELHO

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas

....., sita à AV. Moreira e Silva, 863- Parol

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar CASA DE

SAÚDE E MATERNIDADE N. S. DO PÁTIMA DE ARAPIRACA

Reclamante - litisconsorte
Reclamado - testemunha

com endereço à RUA FERNANDES LIMA Nº 322- ARAPIRACA/AL.....

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1985....., à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue
anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente
comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al.
aos seis dias do mês de maio do ano de 19..... 85

Eu, Dilma Barbosa Corrêa datilografei.

E eu Maria Lúcia Rodrigues Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coelho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Macaú

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 278/86

Processo Nº DC- 26/85

RECLAMANTE: ~~XXXXXX~~ suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO

RECLAMADO: ~~XXXXXX~~ ESTADO DE ALAGOAS

suscitado: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA DO IPA

NEMA/AL ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. e Macaú-Alagoas
sita à Av. Moreira e Silva, 863- Farol

DEPRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMpra-SE e faça notificar

LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS SENHORA SANTANA

Reclamante: ~~XXXXXX~~ com endereço à RUA CORONEL LUCENA Nº 33- SANTANA DO IPANEMA/AL
Reclamado: ~~XXXXXX~~ testemunha

para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa.

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Macaú-Al.

aos 26 dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, *Dilma Barbosa Carreira* Dilma Barbosa Carreira, datilografei.

E eu *Maria Linoira Rodrigues* Maria Linoira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



Devolu.

174
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.º Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 277/86

Processo Nº DO- 26/85

RECLAMANTE: ~~RECLAMANTE~~ suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO

RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS

~~RECLAMADO~~ suscitante: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTORJUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE PENEDO/A L.

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

Q A DOUTOR ACARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO

Juiz Presidente daúnica Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió- Alagoas

....., sita àAv. Moreira e Silva, 863- Parol

DEPRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N.S. DAS DORES

Reclamante: J.º consorteAV. RIO BRANCO Nº 340- ARAPIRACA/AL
Reclamado: testemunha

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às13:05
horas do dia19061986, à audiência relativa àreclamação cuja cópia segue anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo dedias (Art. 203, do CPC), fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d.º Maceió-Al. aosseis dias do mêsde maiodo ano de 19.....86

Eu,Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E euMaria Linsira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

.....JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e M. e M. e M.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 276/86

Processo Nº → DC- 26/85

RECLAMANTE: suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADOR: ESTADO DE ALAGOAS

suscitador: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA J. DE P. DE P. DE P. /AL

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

o DOUTOR A. CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO

Juiz Presidente da J. de Conciliação e Julgamento d. e M. e M. e M.

sita à Av. Moreira e Silva, 863- Parol

DEPRECÁ a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMpra-SE e faça notificar

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS

Reclamante - litisconsorte,
Reclamado - testemunha

com endereço à IGREJA D. FERNANDO GOMES Nº 33-3º andar-s/03
ARAPIRACA/AL

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa

anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade de M. e M. e M. e M.

aos 19 dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E eu Maria Lima Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Carmelia Maria Bezerra Coutinho
JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 275/86

Processo Nº DO- 26/85

RECLAMANTE: suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS
suscitado: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE PEXEDO /AL

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

A DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO
Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió - Alagoas
sita à Av. Moreira e Silva, 863- Farel

DEPRECÁ a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMpra-SE e faça notificar
PRONTOTALMA SERVIÇOS MÉDICOS

Reclamante: suscitante: com endereço à RUA SÃO FRANCISCO Nº 995- ARAPIRACA/AL
Reclamado: testemunha

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue

anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente
comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió - Al.
aos 06 dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, D. D. Barbosa Correia, datilografei.

E eu Maria Linsira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 274/86

Processo Nº DG- 26/85

RECLAMANTE: suscitante : SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS

suscitado : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCM DE PERNAMBUCO /AL.....

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

A DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA CONTINHO

Juiz Presidente da Juiz de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas

....., sita à Av. Moreira e Silva, 863- Parol

DE PRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

LABORATÓRIO LAMAR

Reclamante: com endereço à AV. RIO BRANCO Nº 334- ARAPIRACA/AL
Reclamado: testemunha

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986 , à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al.
aos seis dias do mês de maio do ano de 19.86

Eu, datilografei.

E eu Maria Lúcia Rodrigues Diretor de Secretaria, subscrevi.

.....
JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Continho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió-Al.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 273/86

Processo Nº DC- 26/85

RECLAMANTE: ~~suscitante~~ : SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS

~~suscitado~~ : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE PENEDO/AL.....

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

A DOUTOR CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO.....

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas.....
....., sita à Av. Moreira e Silva, 863 - Farol.....

DEPRECA a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMpra-SE e faça notificar
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS.....

Reclamante - litisconsorte com endereço à IGREJA D. FERNANDO GOMES S/ Nº. - ARAPIRACA/AL
Reclamado - testemunha.....

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986 à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue
anexo.....

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente
comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al.
..... aq. dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, Dilmá Barbosa Correia....., datilografei.

E eu Maria Limeira Rodrigues.....Diretor de Secretaria, subscrevi.

.....
JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió-Al.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 272/86

Processo Nº

DC- 26/83

RECLAMANTE:

suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO

RECLAMADO:

ESTADO DE ALAGOAS

suscitado: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS

DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE PEREIRO/AL.....

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA CONTINHO.....

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d.e Maceió-Alagoas.....

....., sita à Av. Moreira e Silva, 863- Farol.....

DEPREC A V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Reclamante: suscitante
Reclamado: suscitado

com endereço à RUA SÃO FRANCISCO Nº 470- ARAPIRACA/AL.....

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à instrução e conciliação

~~anexa~~

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d.e Maceió-Al.
aos dias do mês de maio do ano de 19..... 86

Eu, Dilma Barbosa Correia datilografei.

E eu Maria Limeira Rodrigues Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 271/86

Processo Nº

DC- 26/85

RECLAMANTE:

reclama, digo, suscitante : SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS

RECLAMADO:

Suscitado : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE MACEIÓ/AL

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió-Alagoas

....., sita à Av. Moreira e Silva, 863 - Farol

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA

Reclamante e seu representante

Reclamado - testemunha

com endereço à RUA LUCIO ROBERTO 61-ARAPIRACA/AL

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à requisição de conciliação anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade de Maceió-Al.

aos seis dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, D. Carlos Alberto Barbosa Correia, datilografei.

E eu Maria Linaíra Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió-Al.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 270/86

Processo Nº DO- 26/85

RECLAMANTE: ~~Suscitante~~ SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS
~~Suscitado~~ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS I
SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DOS PALMA

RES/AL

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O A DOUTOR A. CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO

Juiz Presidente da ~~única~~ Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas
....., sita à Av. Moreira e Silva, 863- Parol

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE STª MARIA MADALENA

Reclamante: ~~Suscitante~~ com endereço à RUA ABILIO GOMES S/Nº- UNIÃO DOS PALMARES/AL
Reclamado: ~~testemunha~~

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986 à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue

~~anexo~~

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al.
aos seis dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, ~~Dilma~~ Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E eu ~~Maria~~ Maria Linsira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



devolu.

182/86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 269/86

Processo Nº DC- 26/85

RECLAMANTE: ~~Suscitante~~ : SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
ESTADO DE ALAGOAS
RECLAMADO: ~~Suscitado~~ : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE PENEDO/AL

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

ô DOUTOR A. CARMELIA MARIA BEZERRA CONTINHO

Juiz Presidente da ~~única~~ Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas
Av. Moreira e Silva, 863- Farel

DEPREC A V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. S. DO PERPÉTUO SOCORRO

~~Suscitante~~ com endereço à RUA SÃO FRANCISCO S/ Nº- ARAPIRACA/AL
~~Reclamante e Reclamado~~

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue

~~ANEXO~~

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente
comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al.
aos seis dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, ~~Dilma Barbosa Correia~~ Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E eu ~~Maria Limeira Rodrigues~~ Maria Limeira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 263/86

Processo Nº

DC- 26/85

RECLAMANTE: ~~Suscitante~~ SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO

RECLAMADO: ~~ESTADO DE ALAGOAS~~ ESTADO DE ALAGOAS

~~Suscitado~~ SUSCITADO: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o

conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO.....

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas

....., sita à Av. Moreira e Silva, 863- Favela

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA

Reclamante: litisconsorte com endereço à RUA DR. RÔMULO DE ALMEIDA Nº 52-CENTRO-SÃO MI-

Reclamado: testemunha

GUEL DOS CAMPOS/AL....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05 horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo dedias (Art. 203, do CPC), fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al. aos seis dias do mês de Maio do ano de 1986

Eu, Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E eu Maria Linsira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Macaíó-Al.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 267/86

Processo Nº DC- 26/85

RECLAMANTE: ~~Suscitante~~ : SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS
~~Suscitado~~ : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE PINEDO/AL

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR A CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO
Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. e Macaíó-Alagoas
....., sita à Av. Moreira e Silva, 863- Farol

DEPRECÁ a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINEDO

~~Suscitante~~ Reclamante: Suscitante com endereço à AV. GETÚLIO VARGAS S/ Nº- PINEDO/AL
~~Reclamado~~ Reclamado: Testemunha

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à ~~audiência de conciliação~~ ~~audiência de conciliação~~ cuja cópia segue

~~anexa~~

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente
comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Macaíó-Al.
aos 05 dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E eu Maria Limeira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmélia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 266/86

Processo Nº

DC- 26/85

RECLAMANTE:

RECLAMADO:

~~XXXXXXXXXX~~

Suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO
ESTADO DE ALAGOAS

Suscitado: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIÇOSA/AL

ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO

Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-Alagoas

, sita à Av. Moreira e Silva, 863- Parol

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

SOCIEDADE AMOR E CARIDADE (HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO)

~~XXXXXXXXXX~~
Reclamante - testeconjunto
Reclamado - testeconjunto

com endereço à RUA CÔNEGO PIMENTEL S/Nº - VIÇOSA/AL

, para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à conciliação

anexa.

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió-Al.

aos seis dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, Dilma Barbosa Correia, datilografei.

E eu Maria Almeida Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. Maceió-Al.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 265/86

Processo Nº DC- 26/85

RECLAMANTE: Suscitante: SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇO DE SAÚDE NO
RECLAMADO: ESTADO DE ALAGOAS
Suscitado: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS

CAMPOS/AL. ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR A. CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO
Juiz Presidente da única Junta de Conciliação e Julgamento d. Maceió-Alagoas
sita à Av. Moreira e Silva, 863- Parol

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

Suscitante com endereço à PRAÇA DR. JOSE INACIO- nº 01- SÃO MIGUEL DOS
Reclamado - testemunha
CAMPOS/AL., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986, à audiência relativa à instauração da conciliação
anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo dedias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. Maceió-Al.
aos seis dias do mês de maio do ano de 19. 86

Eu, Olga Rosa Dilma Barbosa Correia, datilografei.
E eu Maria Linaira Rodrigues Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE
Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D...e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 264/86

Processo Nº **DC- 26/85**

RECLAMANTE: ~~XXXXXX~~ **Suscitante: SIND. DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
RECLAMADO: ~~XXXXXX~~ **NO ESTADO DE ALAGOAS.**

~~XXXXXX~~ **Suscitado : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABECIMENTOS DE SERVIÇOS DE**
SAÚDE : SR. DOUTOR ...JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA DOS
INDIOS /AL...... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o

conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR **A CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO**
Juiz Presidente da **única** Junta de Conciliação e Julgamento d...e **Maceió-Alagoas**
....., sita à **Av. Moreira e Silva, 863- Farel**

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar
SOCIEDADE BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS

~~XXXXXX~~ **suscitante** com endereço à **AV. DEPUTADO MEDEIROS NETO 76- PALMEIRA DOS**
~~XXXXXX~~ **INDIOS/AL.**....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às **13:05**
horas do dia **19** / **06** / **1986**....., à audiência relativa à **instauração e conciliação**

anexa.
XXXX

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo dedias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d...e **Maceió-Al.**
aos **seis** dias do mês **de maio** do ano de 19...**86**

Eu, **Dilma Barbosa Correia**....., datilografei.

E eu **Maria Limeira Rodrigues**..... Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

Carmelia Maria Bezerra Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 263/86

Processo Nº DC- 26/85

RECLAMANTE: ~~Suscitante:~~ SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE
RECLAMADO: SAÚDE NO ESTADO DE AL.

Suscitado : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AO EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIAO DOS PAL-
MARES/AL.

..... ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

A DOUTOR A. CARMELIA MARIA BEZERRA CONTINHO

Juiz Presidente da... única... Junta de Conciliação e Julgamento d. e Maceió-AL.

....., sita à ... Av. Moreira e Silva, 863- Farol

D E P R E C A V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

~~Suscitante~~ com endereço à ... AV. HERMANO FLECH 469- UNIAO DOS PALMARES/AL.

~~Reclamado~~

....., para:

☒ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13:05
horas do dia 19 / 06 / 1986 à audiência relativa a e instauração da conciliação.

anexa

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
" " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente
comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. e Maceió
aos dias do mês de maio do ano de 1986

Eu, *Dilma Barboza Correia* Dilma Barboza Correia, datilografei.

E eu *Maria Limeira Rodrigues* Maria Limeira Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

Carmelia Maria Bezerra Continho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. **e Maceió**

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

nº 262/86

Processo Nº

DC-26/85

SUSCITANTE: **SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DE AL.**
RECLAMADO: **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

AO EXMO. SR. DOUTOR **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO CALVO**
ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o
conhecimento desta pertencer.

O DOUTOR **CARMELIA MARIA BEZERRA COUTINHO**
Juiz Presidente da **única** Junta de Conciliação e Julgamento d. **e Maceió-Alagoas**
sita à **Av. Moreira e Silva, 863- Parol**

D E P R E C A a V. Exa. se digne exarar, na presente, seu respeitável CUMPRA-SE e faça notificar

HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO

Reclamante **litigante** **consorte,** com endereço à **RUA ALTO DA FORÇA S/Nº- PORTO CALVO**
Reclamado **-** **testemunha**
XXXXXXXXXXXXXX

para:
☐ comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, às **13:05**
horas do dia **19** / **06** / **1986**, à audiência relativa à reclamação cuja cópia segue
anexa. **à instrução e conciliação.**

☐ tomar ciência da decisão cuja cópia segue anexa
☐ " " do despacho abaixo transcrito

☐ prestar depoimento perante esse MM. Juízo, em audiência designada por V. Exa., e previamente comunicada a esta Junta, seguindo anexas as cópias necessárias.

☐

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, no prazo de dias (Art. 203, do CPC),
fará justiça às Partes e a esta Junta especial mercê. Dada e passada nesta cidade d. **e Maceió-Al.**
aos **seis** dias do mês **de maio** do ano de 19. **86**

Eu, **Dilma Barbosa Correia**, datilografei.

E eu **Maria Limeira Rodrigues** Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

Carmelia Maria Bezerra Coutinho



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO IND. DO AÇÚCAR DE ALAGOAS
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE
cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
— Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : FUNDAÇÃO GOVERNADOR LAMENHA FILHO
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06 /
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mente de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS EM SERVI-
ÇOS DE SAÚDE

cujas petições iniciais se encontram nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.


Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

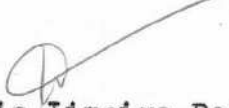


Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA-FSESP
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06 /
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mente de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMPREG. EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitada(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE
cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.


Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

End. Av. Moreira e Silva, 513- Farel



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE AL-FUSAL
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19 /06 /
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitada(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE

cujas petições iniciais se encontram nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço: Av. Duque de Caxias nº 1002-Centro



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farol ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.


Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço: Rua Hugo Corrêa Paes 253- Farol



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
de Maceió
Junta de Conciliação e Julgamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : HOSPITAL ORTOPÉDICO DE MACEIÓ
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farol ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGAS
e como suscitada(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

cujas petições iniciais se encontram nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço: Rua Angelo Neto, 194-Farol



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
de Maceió
Junta de Conciliação e Julgamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : HOSPITAL N.S. DE LOURDES
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mente de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitada(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE
cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço : Praça Rui Barbosa 26- Pilar-AL



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : HOSPITAL E MATERNIDADE DARCY VARGAS
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tende como suscitante(s) SINDICATO DOS EMPLEADOS ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE

cujas petições iniciais se encontram nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço : Av. Marechal Deodoro s/nº-Atalaia-AL.



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga--
mente de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farol ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitada(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

cujas petições iniciais se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço: Rua Belo Horizonte s/nº - Farol



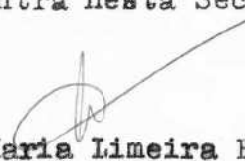
199/12

Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
de Maceió
Junta de Conciliação e Julgamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : ORGANIZAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DE ALAGOAS
ASSUNTO : Notificação

Fica essa entidade notificada da audiência de
CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 19/ 06/
1986 , às 13:05 horas , nesta Junta de Conciliação e Julga-
mente de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva , nº 863, Farel ,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE
cuja petição inicial se encontra nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.


Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço : Rua General Hernes nº 117- Cambona



209
27

Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região
de Maceió
Junta de Conciliação e Julgamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

DA : Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió
PARA : ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NEURO PSIQUIÁTRICA, ORGANEP
ASSUNTO : Notificação

CONCILIAÇÃO

Fica essa entidade notificada da audiência de

que se realizará no dia 19 06
1986, às 13:05 horas, nesta Junta de Conciliação e Julga-
mente de Maceió, situada na Av. Dr. Moreira e Silva, nº 863, Farel,
nesta cidade, relativa ao Dissídio Coletivo nº 26/85
tendo como suscitante(s) SINDICATO DOS EMP. EM ESTABELECIMENTOS DE SER-
VIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
e como suscitado(s) FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE

cujas petições iniciais se encontram nesta Secretaria, à disposição dos
interessados.

Maria Limeira Rodrigues
Diretora de Secretaria

Endereço : Av. Major Cicero de Góes Monteiro 3621- Manguê

203